

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFMG
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESCOLA E CONSELHO TUTELAR: UMA PARCERIA POSSÍVEL?

Islaine Natália Demétrio

Belo Horizonte
2015

Islaine Natália Demétrio

ESCOLA E CONSELHO TUTELAR: UMA PARCERIA POSSÍVEL?

Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Diversidade, Educação, Relações Étnico-Raciais e Gênero, pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientadora: Ana Amélia de Paula
Laborne

Co-Orientadora: Shirley Aparecida de
Miranda

Belo Horizonte

2015

Islaine Natália Demétrio

ESCOLA E CONSELHO TUTELAR: UMA PARCERIA POSSÍVEL?

Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização apresentado como requisito parcial para a obtenção de título de Especialista em Diversidade, Educação, Relações Étnico-Raciais e de Gênero, pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientadora: Ana Amélia de Paula Laborne

Co-Orientadora: Shirley Aparecida de Miranda

Aprovado em 09 de maio de 2015.

BANCA EXAMINADORA

Ana Amélia de Paula Laborne – Doutora pela Faculdade de Educação- UFMG

Symaira Poliana Nonata- Doutoranda da Faculdade de Educação- UFMG.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Diversidade, Educação, Relações Étnico-Raciais e de Gênero, procurou investigar a relação entre a Escola e o Conselho Tutelar, a partir da visão dos educadores de uma escola da Rede Municipal de Belo Horizonte. Para tanto, foram realizados quatro encontros com os professores. Nesses buscamos construir propostas de uma parceria possível entre Conselho Tutelar e escola, com o objetivo de discutir a criança e o adolescente enquanto sujeitos de direitos. Priorizamos problematizar com professores a importância de utilizar o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, como uma ferramenta pedagógica, de maneira a incluir o Conselho Tutelar como uma referência articuladora e mediadora para os conflitos da escola. Ainda divulgamos o que é o Conselho Tutelar e as finalidades do Estatuto da Criança e Adolescente, bem como analisamos as informações coletados sobre o perfil dos alunos, que mais demandam o Conselho Tutelar. O levantamento dos dados aconteceu por meio das fichas de matrículas dos alunos, bem como pela análise documental do livro de ata com as ocorrências disciplinares. Verificou-se uma percepção restrita e algumas vezes equivocada por parte das educadoras escolares sobre o papel do Conselho Tutelar. Verificamos que pode ser devido ao pouco conhecimento de quais seriam as funções desse conselho, apesar de reconhecerem a sua importância. Partindo do pressuposto de que o Conselho Tutelar é um órgão mediador de ações coletivas e visa à proteção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, concluiu-se que a pouca articulação entre a escola, o órgão e a família, e a falta de clareza sobre quais são as responsabilidades de cada uma dessas três instituições, se dão por falta de projetos e procedimentos em comum, e a pouca divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Palavras chaves: Escola, Conselho Tutelar, Estatuto da Criança e do Adolescente.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CT- Conselho Tutelar

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA - Educação de Jovens e Adultos

FEBEM - Fundação do Bem Estar do Menor

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

ONGs - Organizações Não Governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

PBH - Prefeitura de Belo Horizonte

PCNS- Parâmetros Curriculares Nacionais

PPP - Projeto Político Pedagógico

SMED - Secretaria Municipal de Educação

TA - Turma de Alfabetização

TC - Turma de Certificação

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UNICEF - Fundo Internacional de Ajuda Emergencial à Infância em Necessidades

SUMÁRIO

1 – CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	08
1.1 - Identificação e descrição da situação problema.....	08
1.2 - Justificativas e objetivos.....	14
1.2.1- Histórico, objetivos e comunidade da escola pesquisada.....	16
2 - FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICAS	21
2.1 - Leis que garantem a proteção à infância.....	21
2.2 – A história da construção dos direitos da criança e do adolescente.....	21
2.2.1 - A lei 8.069/ 90 e artigos que criam os conselhos tutelares.....	23
3- O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUAS IMPLICAÇÕES	28
4- INDICAÇÕES METODOLÓGICAS	31
5 – AÇÕES PROPOSTAS: DIAGNÓSTICO PARA A COMPREENSÃO DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE SÃO ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR	34
5.1 - Pesquisando as atas.....	34
a) Análise das atas: sentidos e funções.....	34
5.2 - Analisando as fichas de matrículas.....	35
b) A garantia da vaga.....	36
5.2.1 - A etnia em questão.....	38
5.2.2 - Educando x indisciplina: um desafio permanente no contexto escolar.....	41
5.2.3 - A família e a escola: uma relação conflituosa.....	44
6 – ENCONTROS COM OS PROFESSORES DE UMA ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	48
6.1 - Os encontros com os professores, funcionários, família e conselho tutelar.....	49
6.2 - Categorias a serem analisadas.....	51

a) Limites na relação do conselho tutelar e escola em prol dos direitos.....	51
b) A escolha dos educadores e dos conselheiros perpassa por relações de poder?.....	53
c) Ações da escola antes de acionar o conselho tutelar e propostas de uma parceria possível.....	54
d) A etnia.....	55
e) Há ou não punições para as famílias, adolescentes e crianças?.....	57
f) Responsabilidades das mães e dos pais para com seus filhos.....	58
g) A relação entre a família e escola.....	59
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
REFERÊNCIAS.....	66

1- CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

1.1- Identificação e Descrição da Situação Problema

Ao elaborar meu trabalho de conclusão de curso, que tinha como tema a Relação da Escola e o Conselho Tutelar, uma visão na perspectiva dos profissionais da educação; pude perceber, por meio de entrevistas semiestruturadas¹, da análise documental e dos cadernos de ocorrências, que as coordenadoras pedagógicas utilizam antes de acionar o Conselho Tutelar², que havia um desconhecimento dessas profissionais sobre as funções e o papel do CT, principalmente para com a escola. A escolha pelas coordenadoras para fazermos a pesquisa foi devido a observamos que elas são as principais mediadoras quando se faz necessário chamar o CT.

Ao fazermos as análises das entrevistas percebemos que um das entrevistadas acreditava que o CT deveria funcionar de forma a atender casos especiais, tais como: agressões e crianças cujos pais são omissos. Também considerava que ele era o mediador entre família e escola, nos casos em que fosse necessário encaminhar as crianças para programas de assistência e outros. Entretanto, conforme a entrevistada:

Possuo pouco conhecimento sobre esse órgão, deveríamos ter reuniões permanentes com o CT, famílias e professores. Faltam investimentos para o CT cumprir suas funções, como por exemplo, pessoas especializadas em determinadas áreas, tais como: psicólogos, assistentes e outros, assim ele teria mais autonomia para executar suas funções. Deveria ter pessoas graduadas para assumirem o cargo de conselheiro tutelar. (DEMETRIO, 2010, p. 42).

Neste trecho da entrevista, apreendemos duas questões, a primeira é que para a entrevistada, o CT precisaria ter profissionais para resolver problemas específicos e a segunda é que o órgão não tem autonomia. Entendido dessa maneira ao CT atribui-se a função de resolver todas as demandas dos educandos, mas por falta de recursos, ele não tem autonomia e não consegue desenvolver suas funções. Já com base na fala de outra entrevistada, percebemos a necessidade do desenvolvimento de uma relação de parceria.

¹ A opção por este procedimento se deve ao fato da entrevista semi-estruturada garantir que o entrevistador possa acrescentar perguntas, embora elas não estejam no roteiro do questionário. Esse tipo de entrevista possibilita que os entrevistados exponham suas ideias de maneira mais livre, bem como uma interação entre entrevistador e entrevistado.

² Foi realizada a análise documental das atas e dos cadernos de ocorrências que as coordenadoras pedagógicas utilizam antes de acionar o CT. Nestes procuramos identificar dados sobre os eventos e procedimentos utilizados pelas coordenadoras pedagógicas.

É preciso ter espaços de diálogos entre CT e escola. Os conselheiros precisam ter uma formação acadêmica, para que hajam atendimentos especializados, conforme cada caso. Também o CT não pode ser um órgão apenas político, que sirva de trampolim para vereança. (DEMETRIO, 2010, p. 42).

Apesar do entendimento dessa entrevistada, ao colocar que o curso superior deveria ser uma exigência que poderia limitar a participação no processo de seleção para ser conselheiro, acreditamos que ter uma formação acadêmica não é um fator prioritário, o que poderia ocorrer é curso de formação continuada permanente para os conselheiros, bem como que a seleção dos mesmos fosse mais criteriosa, ou seja, que houvesse fiscalização para comprovar se realmente já tiveram participações em projetos de crianças e adolescentes, para que não representassem partidos políticos, porém a proteção a todos os direitos da infância, independente de suas escolhas partidárias e políticas. Então, também nos indagamos, será que é apenas ter um curso superior o suficiente para ser um conselheiro? Será que a escolaridade superior, para ela, deveria ser critério exigido para exercer tal função? Esta opinião não estaria manifestando uma noção meritocrática tão marcante na cultura dos brasileiros?

Ao perguntarmos as educadoras sobre Proteção à Infância pelas Instituições de Atendimento, tivemos acesso às representações sociais das educadoras. Na primeira entrevista fica explícita uma visão no sentido de projeção de imagem, de que a criança na atualidade não é tratada como um ser humano pelas famílias. Isto é devido, segundo todas as entrevistadas, às condições das famílias, que na maioria dos casos, são vistas como desestruturadas, com mães alcoólatras, muitos pais desempregados e outras situações de vulnerabilidade social. Para uma das entrevistadas:

A escola e a saúde tratam a criança e o adolescente de maneira diferenciada, mas a família não. (DEMETRIO, 2010, p. 43).

Observamos que esta sua fala é coerente com a opinião da entrevistada sobre os dados dos relatórios das coordenadoras a respeito dos educandos. Nessas fontes também percebemos que o CT só é acionado após a não resposta dos pais as suas convocações.

Outra entrevistada acredita que, mesmo com a criação dos Conselhos Tutelares, a criança ainda é um sujeito que passa por diversas situações de omissões e nos fornece alguns exemplos:

Exploração sexual, ignorância dos pais, falta de execução e divulgação das leis e outros. Os Conselhos Tutelares deveriam servir de apoio às famílias e a escola, por meio da orientação e proteção. (DEMETRIO, 2010, p. 44).

Destaca-se que para esta educadora, uma visão mais crítica em relação à família e também as outras instituições quando diz “falta de execução e divulgação das leis”, ou seja, do direito ao atendimento. Desse modo, o sentido de apoio que ela dá às funções do CT é o de esclarecer e de informar.

Ainda, a questão da infância não é vista como uma responsabilidade social, de modo que as diferentes instituições não conseguem trabalhar em conjunto, para contribuir para que essa etapa seja vista com prioridade. Com isso percebemos que há muito que se fazer para que todas as instituições de proteção à criança cumpram suas responsabilidades na prática.

Sobre o relacionamento com o CT, conforme uma entrevistada, quando é constatada a violação dos direitos de uma criança ou adolescente, a escola não é orientada sobre quais os critérios deveria se basear para encaminhar ao CT. Entretanto, ela utiliza alguns procedimentos que foram elaborados pela coordenação pedagógica, tais como: convoca os pais, orienta os alunos e outros:

Não há parâmetros, mas a escola tenta de tudo antes, juntamente com a família, para que posteriormente façamos o encaminhamento ao CT. (DEMETRIO, 2010, p. 47).

Vimos que a escola, para resolver os conflitos no seu próprio ambiente, utiliza de alguns procedimentos, para posteriormente acionar o CT. Também percebemos que há uma circular com as normas da escola. Essa é apresentada nas reuniões de pais. Nela constam as regras da escola que a família e alunos devem seguir, tais como: os pais precisam ajudar o filho nas atividades de casa, para que o mesmo tenha uma educação de boa qualidade, não usar boné dentro da escola e outros. Esse documento serviria como um aparato oficial para que as normas internas da escola fossem cumpridas, para que não houvesse a necessidade de intervenções externas ou de outros órgãos como no caso do CT.

Também, verificamos que no turno da tarde, as demandas que mais levam os coordenadores a acionarem o CT são: indisciplina, faltas e desamparo da família. Além disso, há mais casos de procura do CT nesse turno.

Outra entrevistada afirma que não acredita que os atendimentos do CT possuem respostas eficazes para cada caso encaminhado. Informa que em sua concepção, isso se deve a vários fatores:

Por falta de condições de materialidade e financeira dos CTs. A escola possui algumas normas disciplinares, que quando não cumpridas, se faz as ocorrências, convoca a família, aciona a patrulha escolar e outros. (DEMETRIO, 2010, p. 47).

Assim, a pesquisa não percebeu a violação dos direitos dos seus educandos por parte da escola, pois por mais que a instituição acabe transferindo em alguns momentos suas funções para o CT, principalmente por falta de conhecimento aprofundado do ECA, utiliza recursos pedagógicos para solucionar os problemas que acontecem com seus educandos antes de acionar o órgão. Contudo, chamou-nos a atenção que as educadoras só se lembram de acionar o Conselho quando surgem problemas que atingem o cotidiano da escola. Nenhuma das duas mencionou o dever de denunciar ao saber de maus-tratos que os alunos venham a sofrer. Com base nos relatos de uma entrevistada as propostas para uma parceria permanente seriam que:

Houvesse encontros, pelo menos uma vez por semana com os pais e assistentes sociais, e escola, onde houvesse uma mesa de discussão. (DEMETRIO, 2010, p. 48).

E se isto acontecesse, os atendimentos teriam soluções apropriadas e mais ágeis para cada caso, uma vez que há poucos encaminhamentos com retornos positivos. Assim o desafio colocado para a escola seria ter uma comunicação e ações construídas e executadas juntamente com o CT.

Já para outra entrevistada seria preciso que os conselheiros divulgassem o ECA e abrissem espaços para dúvidas e críticas de toda a comunidade escolar a respeito das suas funções:

A escola deveria chamar os conselheiros a darem palestras para os pais e educadores, principalmente quando da renovação dos conselheiros. Eles deveriam vir para se apresentar e se posicionarem, perante os questionamentos da escola. (DEMETRIO, 2010, p. 48).

Portanto, com base nas entrevistas verificamos que ocorrem nesta escola alguns elementos, tais como: falta de parceria entre CT, família e escola, pouco conhecimento dos educadores de quais seriam suas funções, e quais seriam as do CT. Além disso, as entrevistadas concordaram que o CT é um órgão importante, porém falta qualificação de seus profissionais, estrutura de materialidade e financeira.

Esses aspectos foram apontados nos estudos de Frizzo e Sarreira (2006), quando vimos que os educadores reafirmam que o CT é um instrumento fundamental para a garantia de uma educação de qualidade para seus educandos, entretanto falta uma relação de parceria para a elaboração de propostas em comum entre família, CT e escola. Além disso, faz-se necessário que a proteção aos direitos da infância seja uma questão priorizada por toda a sociedade. Entretanto essas instituições possuem relações diferenciadas e cada uma tem seus

padrões de convivência. Então como pensar em projetos comuns? Acreditamos que o presente Plano de Ação conseguiu em alguma medida nos apresentar pistas para a construção de uma parceria possível.

Outro aspecto muito recorrente nas entrevistas é o destaque dado ao que consideram como omissão da família quanto as suas responsabilidades. Uma vez que nosso estudo ressaltou que as representações das entrevistadas é que o órgão serviria também para punir os pais das suas omissões, ao mesmo tempo seria um apoio essencialmente para a família e não para a escola. Então, como ter ações e propostas unificadas entre CT, escola e família, se as educadoras não reconhecem que o CT também deve ser um órgão de atendimento a criança e ao adolescente, que pode contribuir para com as suas ações pedagógicas e para a proteção integral aos direitos dessa fase da vida?

Além disso, com base na análise dos cadernos de ocorrências da coordenação pedagógica, acreditamos que é necessário a escola chamar o Conselho quando os pais ficam omissos, porém, neste caso, também a escola tem que pensar em estratégias para minimizar ou resolver esta questão, bem como é primordial a cada segmento, por mais que cumpra suas funções, estarem construindo ações conjuntas. Observamos também que, todas as questões que a escola não dá conta de resolver encaminham-se para o CT. Com isso é fundamental que pais, comunidade escolar e órgão, saibam de forma clara quais seriam seus direitos e deveres, para que possam ter ações fundamentadas e construídas por todas as partes, para contribuir com a qualidade de vida de seus educandos.

Em conversas informais, as coordenadoras esclareceram que antes de convocar o Conselho Tutelar a escola tenta alguns procedimentos, tais como conversar com pais e educandos, realizar encaminhamentos psicológicos e neurológicos, afastamentos por alguns dias da escola até que os responsáveis compareçam a mesma, troca de turma ou turno e, em último caso, transferência dos alunos para outra escola. Este último procedimento acontece geralmente com o consentimento do órgão e da acompanhante pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Observamos ainda que as coordenadoras fazem ofícios para o CT que não relatam os fatos de maneira aprofundada, ou seja, não explicam como o fato começou e se desenvolveu, mas apenas os registram de maneira pontual. Ainda, não fica explícito quem assumiria o problema cometido pelo educando, se os pais, os educadores ou ambos. A ausência dos pais é também frequente nos conteúdos desses documentos.

Por outro lado, identificamos que as coordenadoras têm certo conhecimento das funções do órgão, já que nas convocações para os pais elas mencionam trechos do ECA que demonstram isto. Os que mais se repetem são:

É obrigação da escola, informar aos pais sobre o aprendizado, faltas e comportamentos do aluno. E é dever obrigação dos pais ou responsáveis acompanhar todas essas questões. É dever da Escola, caso não seja atendida a nossa convocação o encaminhamento aos órgãos competentes para que tomem as providências cabíveis. (relatório um, 2009, p. 2³)

Importante ressaltar a utilização de artigos do ECA como forma de pressão para a convocação do comparecimento de pais na escola, o que pode reafirmar a representação de que ele é um órgão punitivo. Entretanto, não é possível afirmar que este procedimento demonstre suficiente conhecimento da lei.

De todo modo às análises demonstram lacunas de informações nas solicitações das coordenadoras, que podem ser uma das causas da falta de retorno do CT quando solicitado. Esta conclusão também foi encontrada em outros estudos sobre a relação entre a escola e o órgão, como por exemplo, os da Longo (2008) que concluiu que os relatórios deveriam ser elaborados pelos educadores de maneira a explicitar o que se pretende que o Conselho Tutelar faça e o que já foi feito pela escola.

Observamos que quando a escola aciona o Conselho Tutelar não o faz por questões de defesa dos direitos da infância, mas por uma necessidade interna. De forma que reconhece no órgão um local onde os pais se sentirão ameaçados ou que de alguma forma serão acolhidos, mesmo que seja apenas para cobrar deles suas responsabilidades. Essa questão nos remete ao estudo que mostra a representação do CT como órgão punitivo (Repertório IOB de jurisprudência, 2001). Então, se observa que os direitos e a proteção da infância são menos considerados que a lógica da disciplina.

Portanto, as análises indicaram que para aprimorar o relacionamento entre a escola e o Conselho Tutelar, há a necessidade dos educadores se capacitarem para que possam construir relatórios de forma eficaz. É preciso haver parâmetros que os orientem, de forma que fiquem evidentes quais as ações que estas profissionais têm feito antes de acionar o órgão e o que se espera do Conselho Tutelar.

³ Esta informação foi obtida no Trabalho de Conclusão de Curso, por meio dos cadernos de ocorrências das coordenadoras pedagógicas, em 2010.

1.2- Justificativas e Objetivos

Com base nas análises feitas, vimos que as visões das educadoras que atuam nessa instituição a respeito do CT é que ele é um órgão fundamental, entretanto possuem pouco conhecimento das funções e papéis do órgão e do ECA. Percebemos que possuem resistência em aceitar o ECA como uma ferramenta pedagógica que pode qualificar a sua prática. Porém, precisamos reconhecer que aspiramos um projeto de sociedade onde todos possuam os mesmos direitos. Os direitos não podem ser privilégios para alguns.

A escola tem dificuldade em legitimar as estruturas que estão fora dela, pois acredita que será mais uma instituição que irá cobrar que suas ações sejam efetivadas. Um exemplo disso é que a sociedade após anos de lutas para que tivesse um órgão que representasse suas demandas no que se refere á criança e ao adolescente, logo que o CT foi institucionalizado, ou seja, se tornou um órgão com base no ECA, conseqüentemente ele perdeu diálogo com a sociedade/ escola.

As hipóteses para essa situação se devem primeiramente à falta de divulgação do que é o CT e da finalidade do ECA pelos nossos governantes, e aos poucos investimentos que são feitos nas políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente. Segundo, a falta de parâmetros que delimitem claramente quais seriam as responsabilidades da escola e quais as do órgão e o como devem se articular para a construção de ações conjuntas. Acreditamos que há ainda muito que se fazer para que haja ações unificadas, auto gerenciáveis, permanentes, duradouras, monitoradas e acompanhadas de avaliações constantes, no sentido de atender os direitos e amenizar os problemas que perpassam com as crianças e os adolescentes.

Isso faz com que as escolas vejam no Conselho Tutelar um local de solução para as questões com as quais não conseguem lidar. Dessa maneira, transferem para o órgão todas as demandas de seus educandos e educadores, inclusive a de cobrar dos pais o acompanhamento educacional dos seus filhos. Com isso, ele é visto pelas educadoras e pais como um órgão punitivo, já que ele fará as responsabilidades daqueles que não estão cumprindo.

Também a escola incorporou os ideais da ditadura militar, que necessita disciplinar os corpos, por meio da ordem e do progresso, de maneira que quem procura reivindicar direitos é visto como baderneiro. Tanto as famílias, como os estudantes indisciplinados/ indesejáveis não estão em condições de ter direitos e sim de cumprir funções que gerem o corpo disciplinado.

Entende ser este um dos grandes desafios que se colocam para nós no Brasil hoje, se é que há um desejo coletivo de construir, de fato, uma nova sociedade, amorosa e solidária, em que o “diferente” não seja considerado “bárbaro”, mas seja respeitado em sua diferença, e possa participar da construção coletiva de uma sociedade multicultural, assumida como mestiça. (GARCIA, 1995, p. 116).

Assim, entendemos que é necessário pensar em mecanismos que possibilitem a construção da relação entre escola, família e CT, a fim de que possam construir propostas socioeducativas em parceria conforme prevê a lei. Apenas dessa maneira, poderemos pensar em políticas públicas para nossa infância, de forma que ela seja respeitada, valorizada e atendida em todas as suas especificidades. Mas ficam as indagações, a quem cabe esta iniciativa? Após 14 anos da elaboração do ECA, quais os motivos atualmente que levam os professores a perceberem-no mais como uma lei que veio para garantir direitos do que deveres? Será que a sociedade e educadores não têm a dimensão de que o ECA tem como um dos seus objetivos principais corrigir as disparidades das crianças e adolescentes negros, pobres e moradores de periferias?

A pedagogia se nutre do ser humano como problema de si mesmo, ou da problematização do sermos, do fazer-nos formar-nos humano. Seu objeto de teorização e a trágica descoberta de nós mesmos. A pedagogia acompanha ao longo da história as indagações do fazer-nos problema e nos mesmos, do como formar-nos. Quando descobrimos como educadores quão pouco sabemos dos sujeitos da ação educativa, poderemos talvez repensar. (ARROYO, 2003, p. 35).

Então para essa pesquisa tivemos como objetivo geral construir propostas de uma parceria possível entre CT e escola. Para tanto fizemos encontros para formar os professores tematizando a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, e problematizando a importância de utilizar o ECA e o CT, como uma ferramenta pedagógica, de maneira a incluir o Conselho como uma referência articuladora e mediadora para os conflitos da escola, o que conseqüentemente, acreditamos que isso qualificará a prática cotidiana dos educadores. Também faremos a demonstração e análise dos dados coletados sobre o perfil dos alunos atendidos pelo CT. Com isso iremos fazer a divulgação do que é o CT e da finalidade do ECA, de forma aprofundada, o que propiciará aos educadores a se instrumentalizarem de conhecimentos que irão melhorar a sua atuação, pois quanto mais conhecemos as regras e leis mais nos tornamos humanos, ao mesmo tempo em que quanto mais instaura uma lógica de direitos, ou seja, a luta por novos direitos, mais os sujeitos se tornam autônomos e participativos.

Recuperar essa concepção mais alargada de educação como formação e humanização plena pode ser uma das contribuições mais relevantes da pedagogia

nos movimentos para a educação formal e não formal, para o repensar e agir pedagógicos. Alargar esse foco supõe ver os educandos para além de sua condição de aluno, de alfabetizados, de escolarizados... Para vê-los como sujeitos de processos sociais, culturais, educativos mais totalizantes, onde todos estão imersos seja na tensa produção de suas existências tão precárias, seja na tensa inserção em lutas tão arriscadas onde tudo está em jogo. (ARROYO, 2003, p. 37).

Acreditamos que construir um Plano de Ação, que terá como atividade a formação dos educadores por meio de encontros com os temas, tais como: o que é o CT, suas funções, bem como tentar construir alguns mecanismos padronizados de atendimento da escola pelo CT e vice versa, de forma que os retornos das solicitações aconteçam de forma ágil. Isso poderá estreitar as relações entre Escola e CT e consolidar uma parceria efetiva entre estas duas instituições.

1.2.1- Histórico, Objetivos e Comunidade da Escola Pesquisada

A escola na qual desenvolveremos o Plano de Ação fica localizada na região leste de Belo Horizonte e sua criação é uma conquista da comunidade. Trata-se de um espaço que possui uma boa estrutura, profissionais comprometidos, ou seja, que desenvolvem projetos que tem como objetivos a formação humana de forma integral, uma gestão que procura ser democrática e uma comunidade ativa e rica culturalmente. Essas foram algumas das razões pelas quais a escolhemos para fazermos a nossa pesquisa, já que, potencialmente, consideramos que nela existem várias condições para o desenvolvimento de ações em conjunto e de responsabilização coletiva na proteção dos direitos infantis.

A comunidade é considerada um polo cultural, pois possui vários grupos culturais. Por isso, o bairro já serviu de palco para cantores famosos. Assim sendo é considerado pela própria comunidade e pelos seus bairros vizinhos como um local de diversão e lazer.

Há cerca de dez anos a comunidade do bairro, lutava pela criação de uma escola para atender à carência de vagas escolares de 1ª a 8ª série. Então em 17 de dezembro de 1992, foi criada essa escola.

Segundo o Projeto Político Pedagógico (1999) devido a problemas com as verbas destinadas pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para a construção da escola, a obra prevista para ser entregue em 1993, só iniciou-se no final do ano, após a abertura de novo processo licitatório. Em diversas reuniões com a comunidade foi deliberado que a escola seria transferida para o prédio da SMED (Secretaria Municipal de Educação) até a entrega da obra. Em fevereiro de 1994, a escola iniciou suas atividades letivas no sexto

andar deste prédio, no bairro Santo Antônio, com 28 turmas de 1ª a 6ª séries. Os alunos se deslocavam diariamente do bairro para a escola. Finalmente em agosto de 1994, a instituição foi inaugurada em seu local próprio, sendo que atualmente conta com uma estrutura física maior do que quando foi criada, indicando os investimentos que desde então vem recebendo por parte do poder público.

A Comunidade onde se localiza a instituição educacional é um local que possui na sua maioria pessoas com um poder aquisitivo de classe média, e como o bairro cresceu muito em termos de população, outras escolas de ensino fundamental foram construídas para os alunos do bairro. Cerca de 80% dos alunos possui nível sócio econômico muito baixo ou abaixo da pobreza, uma vez que eles pertencem a aglomerados dos bairros vizinhos da comunidade, desprovidos de escolas de ensino fundamental. Todos os dias estes alunos são transportados de ônibus da PBH- Prefeitura de Belo Horizonte, para a escola.

Isso acarretou um impacto muito grande para os educadores, uma vez que esperavam atender um público e foram surpreendidos com alunos que possuem um alto índice de vulnerabilidade social. Ao mesmo tempo há um distanciamento da escola e da comunidade, ocorrendo uma questão de territorialidade, já que a escola não fica na comunidade que atende, o que dificulta o acesso dos pais à escola. Então percebemos que o território não envolve apenas as questões espaciais, mas ele reflete as transformações ocorridas pelas ações do estado e da sociedade, por meio de suas relações sociais, políticas e culturais, ou seja, pelos modos de vida, de acesso aos serviços, de como modificamos e influenciemos o ambiente e nossos pares.

Com isso também a comunidade atendida possui dificuldade em identificar se com a escola, já que ela está inserida em um contexto bem diferente da mesma. A hipótese é que essa situação tem implicações na definição dos alunos indisciplinados, de suas famílias e da relação com o CT.

A missão da Instituição é com base no (Projeto Político Pedagógico, 1999, p. 3) “retribuir a luta da comunidade por meio de um ensino de qualidade, totalmente engajado com os anseios da mesma, e comprometido com a formação da cidadania.” Uma escola que de acordo com sua origem, trabalha para a realização de um projeto coletivo. Referente aos seus valores, destacaremos a participação que acontece por meio de trabalhos em equipe com forte senso de comprometimento e solidariedade. A igualdade é vivenciada no tratamento equânime dado a todos os alunos e colaboradores, respeitando as necessidades e especificidades de cada um. A finalidade é oferecer um ensino de qualidade garantindo a

participação ativa de toda a comunidade escolar contribuindo para a formação integral dos alunos, para que eles possam agir construtivamente na transformação do seu meio.

De acordo com o mesmo documento, os objetivos da escola são diversos, e iremos enfatizar alguns deles. O primeiro é melhorar a prática pedagógica da escola (ensino-aprendizagem). O segundo é melhorar o gerenciamento da escola, de forma a propiciar espaços de construção coletiva. O terceiro é melhorar o relacionamento com alunos, pais e comunidade. Também, busca promover a qualificação dos professores e demais colaboradores internamente e externamente a escola, bem como aumentar o índice de aprovação dos alunos (resultados) de forma diagnóstica e processual.

A organização do ensino dessa escola acontece por meio de ciclos. A mantenedora é o poder público municipal. As modalidades de ensino oferecidas pela instituição são o ensino fundamental e no 2º semestre de 2010 foi implantada a EJA - Educação de Jovens e adultos. Também tinha educação infantil até o ano de 2013, mas recentemente interromperam essa modalidade de ensino devido à escola ter uma demanda maior de adolescentes e de adultos.

Sobre a EJA, a ocupação profissional dos alunos é bastante diversificada, sendo constituída por trabalhadoras domésticas, donas de casa, aposentados, salgadeiras, pedreiros, ajudantes de pedreiro, porteiros, entre outros. Alguns também trabalham na informalidade, outros são aposentados e internos em instituições de repouso. Há um número significativo de educandos que apresenta certa instabilidade na frequência e no rendimento escolar.

Demonstram certa participação nos movimentos sociais, tais como: Movimento dos Sem Casa, Associações de Bairro, Ação Coletiva, o que nos leva a pensar que os mesmos compreendem sua condição social, ao mesmo tempo em que procuram mecanismos individuais e coletivos para mudar tal condição. Nesse sentido a escola também representa para este público a possibilidade de acesso ao saber formal, bem como a participação em eventos sociais. Atualmente, há alguns jovens matriculados e frequentes na EJA, mas o público adulto ainda é majoritário e a procura por vagas por estes tem aumentado consideravelmente.

Por ter um universo bastante diversificado, sob o ponto de vista do domínio da leitura e escrita, e, buscando dar a esses estudantes um atendimento que corresponda a seus anseios, a instituição é organizada para atender dentro do espaço físico da escola, duas turmas com as seguintes caracterizações e denominações: TC (Turma de Certificação) e TA (Turma de Alfabetização).

Em relação aos seus profissionais, a maioria dos educadores possui curso superior e, de uma forma geral, observamos que os profissionais possuem relações interpessoais de

reciprocidade. São ao todo 76 docentes para mil cento e quarenta alunos, número considerado pertinente, pois não há acúmulo de atribuições em cargos/funções.

Outros aspectos positivos dessa escola que podemos destacar são os projetos diversificados e, a quantidade e qualidade de materiais pedagógicos disponíveis. Os pontos que se faz necessário aprimorar é a maior participação da comunidade no Colegiado e buscar mais parcerias de outras instituições. Um exemplo é que os profissionais dessa escola precisam reconhecer o CT como um aparato para corrigir as distorções da nossa sociedade, no que se refere aos direitos e aos deveres das crianças e adolescentes.

Na Proposta Política Pedagógica da escola é citado sobre o ECA, deixando explícita uma visão distorcida da sua função, ao relatar que o estatuto deixa a desejar sobre o cumprimento das suas obrigações.

É considerada uma lei muito controversa. Em teoria, protege a criança e educa o menor infrator. Mas na prática, os menores infratores acabam sem nenhum tipo de punição ou mesmo educação. Em muitos casos de tráfico, por exemplo, em que há menores e maiores envolvidos, coloca-se a culpa nos menores para que o bando saia sem nenhuma punição. O Estatuto também falho na proteção a criança. São freqüentes os casos de crianças abandonadas, morando na rua, ou deixadas em casa sozinhas por um longo período de tempo. (PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA DA EJA, 2010, p. 62).

Por outro lado, ao explicitar em trechos da proposta que precisam trabalhar no sentido de não criar uma nova disciplina, e sim trabalhar a questão sobre o ECA e CT nas que já existem, tornando o Estatuto presente no dia-a-dia da escola, como na EJA, que atende adolescentes a partir de 15 anos de idade, ou seja, torna-se necessário contemplar o estatuto a partir do trabalho com as dimensões formadoras. Isso demonstra um interesse em ter ações junto com os alunos a respeito dessa temática, já que de acordo ECA, é proposto um trabalho que parte da conscientização dos direitos e deveres e visa a sua garantia, por meio de propostas que atendam às necessidades do aluno, permitindo-lhe o acesso ao conhecimento, lazer, cultura e esporte, em vários espaços de formação, tais como: a escola e visitas a outros espaços públicos.

Porém geralmente o que percebemos na realidade concreta das escolas e das salas de aula é uma preocupação quase que prioritária com a transmissão de alguns conhecimentos científicos acumulados por algumas culturas e pela humanidade, as mesmo tempo sabemos que a escola incorpora de maneira diferenciada as culturas, já que as mesmas são hierarquizadas e há um prestígio quanto aos conhecimentos eurocêntricos. A preocupação dos currículos é com o ensino da língua, das matemáticas, das ciências e outros. Com isso privilegia conteúdos muitas vezes descontextualizados e desconectados da realidade e dos

interesses da maioria dos sujeitos, negligenciando outras dimensões constitutivas do ser humano e de suas necessidades culturais e sociais. O acesso ao saber científico é um direito que pode promover o rompimento de um ciclo de desigualdades, mas isso depende do que e do como serão ensinados.

2- FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICAS

2.1- Leis que Garantem a Proteção à Infância

Os Conselhos Tutelares e a Instituição escolar são locais privilegiados de atendimento aos direitos da infância. Desse modo, para a compreensão de nosso problema de estudo, é necessário primeiramente compreendermos o sentido destes atendimentos. Para tanto, neste capítulo trazemos a discussão sobre como surge a história dos direitos das crianças e dos adolescentes e a legislação que delimita a importância da proteção à infância com prioridade, bem como a criação do ECA e do CT.

2.2- A História da Construção dos Direitos da Criança e do Adolescente

A valorização da criança e do adolescente como pessoas que possuem especificidades no seu desenvolvimento e que precisam possuir direitos próprios teve o seu marco histórico no séc. XX. Durante esse período foram elaborados diversos documentos que reconheceriam esses sujeitos como portadores de direitos e atenções diferenciadas.

No ano de 1923, em Genebra, uma organização não governamental elaborou aspectos fundamentais sobre os direitos das crianças. Essas proposições ficaram conhecidas como *A Declaração de Genebra*, que em 1924, foi considerada como a primeira Declaração dos Direitos da Criança. Esse documento continha quatro preceitos essenciais:

1 – A criança tem o direito de se desenvolver de maneira normal, material e espiritualmente; 2 – A criança que tem fome deve ser alimentada; a criança doente deve ser tratada; a criança retardada deve ser encorajada; o órfão e o abandonado devem ser abrigados e protegidos; 3 – A criança deve ser preparada para ganhar sua vida e deve ser protegida contra todo o tipo de exploração; 4 – A criança deve ser educada dentro do sentimento de que suas melhores qualidades devem ser postas a serviço de seus irmãos. (MARCÍLIO, 2003, p. 1⁴).

A Segunda Guerra Mundial foi um dos fatos históricos fundamentais que deu início a consolidação da visão de que as crianças devem ser tratadas de maneira específica. Este triste

⁴ Transcrição da palestra: Aula para os professores da Rede de Ensino Público da Capital, proferida pela Prof.^a Dr.^a Maria Luiza Marcílio, em nove de Dezembro 2003, no Anfiteatro de Convenções Camargo Guarnieri- USP. Por ocasião do lançamento do CD-ROM “Direitos Humanos - Textos Internacionais e Nacionais”.

evento foi marcado por muitas mortes de crianças e barbáries na humanidade. Ademais, após a Guerra, muitas crianças ficaram sem família e abandonadas sem possuir nenhum lugar para se abrigar. Assim sendo, a Organização das Nações Unidas- ONU⁵, no ano de 1946 criou o Fundo Internacional de Ajuda Emergencial à Infância em Necessidades - UNICEF, com o propósito de prestar auxílio às crianças que habitavam em países que foram destruídos pela Guerra.

No ano de 1950, houve a segunda Assembleia Geral da ONU. Nesta foram ampliadas as atividades da UNICEF, que passou também a cuidar da saúde e da nutrição das crianças dos países carentes, assim como sua atuação se estendeu para quase todos os países do mundo.

No ano de 1959, a ONU realizou uma das conquistas mais avançadas para a garantia dos direitos das crianças – a promulgação da *Declaração Universal dos Direitos das Crianças*. Essa prevê que a criança deve ser reconhecida com importância absoluta e como sujeitos detentores de direitos específicos. Segundo coloca o 1º artigo da declaração:

A criança gozará de todos os direitos enunciados nesta declaração. Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família⁶.

Em 1989, a ONU organiza uma Conferência Mundial. Nessa, foi aprovada e proclamada a *Convenção das Nações Unidas*, no que diz respeito aos direitos das crianças, que, dentre outros dispositivos, define que a Infância compreende qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade.

Até essa idade devem ser protegidos os direitos da criança à sobrevivência e ao pleno desenvolvimento; deve ser oferecido o melhor padrão de saúde possível; toda criança deve ser registrada ao nascer, ter um nome, e uma nacionalidade; a criança tem o direito de brincar; de receber proteção contra todas as formas de exploração, sobretudo sexual; a criança tem direito à educação da melhor qualidade, etc. (MARCÍLIO, 2003, p. 1).

⁵ Organização Internacional criada após a Segunda Guerra Mundial, tendo como prioridade impedir que atrocidades ocorressem, por meio da mediação dos conflitos entre nações. Ela tinha como objetivo possuir normas em comum, com base em uma ética universal, que deveria ser respeitada pelos Estados Nacionais.

⁶ Declaração Universal dos direitos das Crianças. Disponível em: www.Angelfire.com/ul/jurisnet/eca.html. Acesso em: 16 de agosto de 2014.

No ano de 1990, na Tailândia, a ONU realizou a *Cúpula Mundial da Criança*. Nesta foram definidos os resultados que se queriam alcançar em favor do bem-estar da criança para

o ano de 2000, tais como: desenvolvimento integral da criança, proteção ao adolescente e a criança em discordância com a lei e outros.

No Brasil, até meados da década de 80 do século XX, as poucas leis que diziam respeito à infância não reconheciam a criança e o adolescente de classes pobres como pessoas de direitos, mas sim como menores infratores e menores abandonados. Sendo assim até o fim dos anos 1980, a lei que determinava as normas do cuidado e atenção à criança e ao adolescente no nosso país, era denominada *Código de Menores*. Este se aplicava apenas às crianças e adolescentes em situação irregular, seja por transgredirem diretrizes sociais, seja por não possuírem suas necessidades básicas atendidas, mas também no sentido de ser uma das instituições que devem proteger estes direitos.

Porém a partir da Constituição Federal promulgada em 1988, a criança e o adolescente passam a ser reconhecidos como cidadãos e ao mesmo tempo é determinado o direito de serem protegidos de forma integral. A partir de então, várias manifestações da sociedade civil em defesa da criança e do adolescente se fortaleceram. Devido a estes eventos, além do fato do Brasil ter sido um dos países signatários de todos os documentos já citados, foi promulgada a Lei 8069/90 o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ele incorporando as leis e declarações acima mencionadas, reafirmando a concepção do princípio da proteção integral, de maneira que causou uma mudança fundamental no modo de se reconhecer essa etapa da vida. Um dos pontos mais inovadores que esta nova lei trouxe, foi à filosofia de que essa etapa da vida tem que ter garantida o seu pleno desenvolvimento, tais como: o melhor padrão de saúde, educação e outros, bem como sejam reconhecidos como sujeitos de direitos.

2.2.1- A Lei 8.069/ 90 e Artigos que Criam os Conselhos Tutelares

O ECA representa um instrumento fundamental na garantia e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, e é com este sentido que ele determinou a criação dos Conselhos Tutelares. Este órgão tem por finalidade o atendimento às denúncias de transgressões dos direitos da infância.

Criado no capítulo V da lei 8.069/ 90, o CT tem por funções intervir e proteger os direitos da criança e do adolescente, de forma a exigir tanto dos nossos governantes garantirem políticas públicas, como da comunidade e da sociedade como um todo a sua efetivação. Sierra (2000), afirma que o Conselho Tutelar deve ser um local de participação da

sociedade civil, pois, de acordo com o art. 132 é a própria comunidade quem irá eleger os Conselheiros Tutelares.

O Conselho Tutelar possui autonomia no exercício das suas funções, de forma que não é dependente de outros órgãos, e tem a função de requisitar e acompanhar a efetivação de todos os serviços de atendimento à infância, tanto no setor público como no privado. Suas ações são fiscalizadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, órgão criado no ECA (art. 88 inciso II) responsável pelo atendimento jurídico-social das crianças e dos adolescentes e pelo cumprimento dos fundamentos do ECA.

Ele também é não jurisdicional, ou seja, não pode exercer a função de poder judiciário, com base em Barreira, 1995, p. 7 “exatamente por ser autônomo e não jurisdicional, deve servir como mediador entre a comunidade e o poder judiciário, entre a comunidade e o poder público local, na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente”.

Segundo o artigo 136, inciso III, alíneas a e b do ECA, os conselheiros têm muitas funções, algumas delas são: requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, bem como representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

A partir desta lei e de um conjunto de políticas educacionais, inclusive a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, conquistaram-se avanços consideráveis sobre os indicadores educacionais que se referem às crianças, tais como: o ensino fundamental foi universalizado e o analfabetismo entre jovens e crianças diminuiu consideravelmente. Entretanto, o Brasil permanece com indicadores sociais muito baixos em relação aos outros países.

Além disso, os conselheiros devem promover palestras educativas para a capacitação dos profissionais da educação da rede pública, além de participarem de audiências públicas na Câmara Municipal, seminários e conferências, com o objetivo de construir junto ao poder público e a sociedade, políticas públicas para as crianças. Ele também funciona com um órgão mediador junto ao poder público e outras instituições de proteção e desenvolvimento da criança, inclusive a família. Ainda funciona como um órgão de controle da sociedade civil, acompanhando a implementação de políticas públicas.

Em colaboração com o Conselho Tutelar, buscando a garantia dos direitos da criança, foram criadas as Varas da Infância e da Juventude, com a função de acompanhar e determinar ações, garantindo que seja cumprido o ECA. Tais Varas emitem notificações que, quando não cumpridas pelos pais, possibilitam medidas punitivas, inclusive a reclusão.

Quanto ao financiamento, o Conselho Tutelar possui uma verba em nível federal, porém não há uma quantia fixa⁷. O município é o responsável pela distribuição dessa verba conforme as necessidades políticas e financeiras de cada conselho.

É importante considerar o ECA e os Conselhos Tutelares, como instrumentos que visem reeducar e integrar as crianças e jovens as suas comunidades. Ainda, a municipalização na área das políticas desse público pode ser compreendida como um efetivo compartilhamento de poder, entre Estado e sociedade.

O que alguns estudos apresentam é que mesmo sendo um órgão criado sob os princípios da democracia participativa, sua implantação se deu em um contexto de uma concepção neoliberal, em que ocorrem procedimentos de privatização ou de desresponsabilização do Estado na garantia de políticas de direitos universais. Diante disto, o Estado passa a responsabilidade das práticas das políticas públicas para a comunidade, escolas, ONGs e outros.

Com a promulgação do ECA crianças e adolescentes são reconhecidos como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, portanto, seus direitos devem ser garantidos por todos, família, sociedade e Estado. Em razão de sua conduta, o adolescente não deve sofrer punição e nem o cumprimento de penas como os adultos e sim, ter direito a aplicação de medidas socioeducativas que têm por tarefa socializar o adolescente e não excluí-lo da sociedade, confinando-o em depósitos prisionais como as FEBEMs. (LONGO, 2008, p. 11).

Importante destacar que este órgão não foi criado para atender aos direitos, mas sim cuidar para que eles se cumpram, cobrando a sua efetivação ou ampliação, daqueles que possuem o dever de cumpri-los, seja a família, a escola, a sociedade ou o estado. O autor Campelo, et. al., [2001], p. 8, afirma essa questão ao colocar que “o papel do conselho tutelar e provocar ‘mudanças sociais’ que contribuam para que o sistema amplie o atendimento e a proteção, apure a responsabilidade daqueles que descumprem seus deveres ou cumprem de forma irregular.” Com isso, a tarefa do Conselho Tutelar é, sobretudo, fiscalizar programas e cobrar das instituições que são responsáveis pelo atendimento às crianças, uma atuação baseada na legislação vigente.

Entretanto, na prática, o que tem ocorrido, é o Conselho Tutelar fazer vários atendimentos que não fazem parte das suas tarefas, pois observamos uma tendência das instituições responsáveis se omitirem.

⁷ Conforme pesquisa do Trabalho Interdisciplinar Dirigido IV, em 2008, analisamos que essa questão faz com que os Conselhos Tutelares, muitas vezes, tenham condições precárias de funcionamento.

[...] não é raro vermos informações, publicações, dizendo: “Se a criança está sendo espancada, se ela está sem escola, se está mendigando nos semáforos, chamem o Conselho Tutelar”, quando a história não é bem assim. Se uma criança ou um adolescente está sendo agredido, precisa da proteção daquele que tem o dever de cumprir o seu direito de segurança e de defesa inerentes a qualquer cidadão, o que é papel das polícias; se alguém está machucado, doente, drogado, precisa da proteção daquele que tem o dever de assegurar o seu direito à vida e à saúde, o que é papel do médico; se alguém está fora da escola, precisa da proteção daqueles que têm os deveres de garantir e acompanhar o direito à educação, o que são papéis do Poder Público e dos pais. (Repertório IOB de jurisprudência, 2001, p. 12).

Diante do exposto, percebemos que o Conselho Tutelar, deveria ser chamado para solicitar serviços públicos, quando os responsáveis por eles não estiverem cumprindo-os. Assim, o Conselho Tutelar não deve amparar, proteger ou representar as pessoas, mas sim orientar e mediar para que seus direitos sejam garantidos. Talvez esses desvios de funções ocorram devido à falta de projetos e de programas que garantam os direitos desse público.

Sendo assim, na maioria das vezes, as funções dos Conselhos Tutelares são vistas como coercitivas. Quem ficaria satisfeito ao ser chamado a cumprir suas tarefas? Assim, observamos que é mais fácil repassar essas obrigações para o Conselho Tutelar, cobrando para que ele puna os filhos e, chame a atenção dos pais.

De acordo com o ECA, cada município deveria ter no mínimo um CT. Em Belo Horizonte a organização do Conselho Tutelar se divide em nove regionais do município, sendo um conselho por regional, composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local, para um mandato de três anos, em que é permitida uma recondução. Entretanto, conforme entrevista com um conselheiro realizado em meu Trabalho Interdisciplinar IV, que tinha como tema a investigação de instituições de atendimentos à criança e ao adolescente, foi relatado que:

Esses nove conselhos tutelares não são suficientes para atender ao município de Belo Horizonte, pois, o Estatuto da Criança e do Adolescente coloca que cada conselho tem que atender até duzentos mil habitantes. Na leste, por exemplo, tem uma média de duzentos e sessenta mil habitantes e nas regiões mais populosas de Belo Horizonte, como em Venda Nova, há uma média atual de quatrocentos mil habitantes. (Demétrio, 2008, p. 10).

A escolha dos conselheiros se dá por meio de eleição nas nove regionais. Para se candidatar ao cargo, os candidatos passam por diversas etapas: ter um currículo que comprove a sua atuação como educador de crianças, jovens e da comunidade, prova escrita, exame psicológico, dentre outros. Após eleitos passam por cursos de capacitação promovidos pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, pelo juizado da Infância e da Juventude e pela promotoria do Ministério Público.

O conselheiro precisa ser prioritariamente um agente político, uma vez que estará lidando com políticas públicas. Com isso, ele conseguirá obter uma maior participação da sociedade e do Estado, para que esses possam cumprir o que está previsto na lei. Entretanto, faz-se necessário que cada Conselho Tutelar tenha uma equipe técnica composta por advogado, assistente social, psicóloga e outros.

É importante que o Conselho Tutelar seja reconhecido por toda a sociedade como um órgão que foi criado para possibilitar que as demandas e os direitos da infância sejam atendidos de forma ampla e democrática, com o objetivo principal de possibilitar que os cidadãos possam ser ouvidos, por meio dos seus questionamentos.

[...] Acolher os usuários do Conselho, criando um ambiente em que a palavra é garantida, por meio de uma atuação que vai ao encontro de uma visão emancipatória de sociedade, calcada em relações sociais mais justas. [...] por garantir que o CT seja uma boa referência para o público, uma instituição na qual se pode ter um bom atendimento e encaminhamento [...] (SOUZA, et. al., 2003, p. 80).

Precisamos então pensar em ações e lutas de toda a sociedade para acabar com as práticas excludentes, que não aceitam e não reconhecem o surgimento de leis que possibilitam a garantia dos direitos das crianças e adolescente sem distinção de qualquer natureza. Longo (2008) analisa que há necessidade de um engajamento político e de uma ação orgânica entre o grupo dos conselheiros tutelares e os trabalhadores que atuam nas áreas educacionais, para que haja o enfrentamento ao modelo excludente de sociedade, que ainda resiste na implantação de políticas públicas de caráter universal. Neste sentido, é notório o quanto esse órgão possui um papel de suma importância para as instituições educacionais. O Conselho Tutelar pode ser então, uma ferramenta fundamental das escolas para contribuir de modo efetivo na garantia dos direitos dos seus educandos.

3- O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUAS IMPLICAÇÕES

O ECA é um dispositivo que serve para todos e sua desobediência é uma violação que pode ser considerada um crime. Ainda é entendido como uma forma de controle da sociedade. Com isso a lei torna-se uma forma de poder disciplinador dos seres humanos, visto que, quem não cumpri-la sofrerá sanções.

A legislação é uma construção social que impõe as regras normatizantes, definido os padrões de comportamento de uma sociedade. Assim não possibilita outras formas de regulação. Quem deve ser punido e de que forma será essa punição?

A potência da lei está na verdade. Instaura uma lógica de vida, desqualificando outras possibilidades de existência: define como deve ser uma mãe, o que é o controle dos filhos e o que é o maltrato, como deve organizar-se uma família; que práticas são pedagógicas e quais desrespeitam ou torturam; o que é criação, mau humor, desespero e o que é loucura; o que é uma relação de trabalho aceitável ou justa e o que é exploração, enfim, os modos de vida estão na mira da regra geral definida por leis e elas, para serem aplicadas, intervêm na intimidade das existências, incluídos os desejos e as expectativas. (SCHEIVAR, 2012, p. 46).

A prática da lei é uma ação judiciária, que possui como objetivo alguma punição ou não pelo ato cometido. As ações que se respaldam em leis não se baseiam em questões democráticas, porém de compreensão dos conhecimentos, das racionalidades e outros que fazem com que sejam respeitadas.

A ação de descobrir a verdade acontece por meio de técnicas e de pessoas especializadas, que acreditam ser capazes de desvendar aquilo que é válido. Dessa maneira se apoderaram do conceito de justiça para castigar alguém. O conceito da justiça, conforme a autora nos remete sobre a busca da verdade:

Porém capturado no conceito burguês de democracia, institucionalizou como ação legal. Dessa perspectiva, por exemplo, no Brasil, em nome da lei ou do que se subjetiva como justo, o extermínio dos pobres é um dado administrativo incorporado às estatísticas e divulgado como vitória do “bem”, da “verdade” contra o “mal”. (SHEIVAR, p. 46, 2012).

Essas ações não são questionadas por aqueles que aplicam as mesmas. Há uma relação de subordinação, de maneira que quem agir contra a lei será castigado. Entretanto é importante discutir as ações dos aplicadores do ECA, por exemplo, para haver uma punição é necessário refletir em que o aplicador está se respaldando para tal ação.

Na atualidade as escolas, as ONGs, os vizinhos e outros, ao observarem um ato de violação de direitos acabam tendo a função de controlar as atitudes dos que estão do seu lado. Nesse sentido o CT também se tornou um lugar onde se controla a vida das pessoas.

A judicialização das ações do CT é outro ponto a ser estudado, pois se tornou uma contradição. Os conselheiros são escolhidos pela sociedade civil, entretanto os direitos e deveres são respaldados em leis que para ser aplicadas necessitam do Poder Judiciário. O que precisamos então repensar, é que a lei, mesmo sendo um aparato "normatizador", precisa ser analisada em sua interpretação, de maneira a não banalizar os fatos referentes à criança e ao adolescente, buscando as especificidades singulares dos mesmos.

Com isso o que podemos compreender é que os discursos sobre o ECA nas escolas têm sua base em julgamentos de atitudes definidos como errados ou certos, que não priorizam as razões específicas dos problemas dos jovens e das crianças. Por exemplo, uma fala preponderante de que as famílias são omissas é reflexo de uma visão generalista, que não prioriza a compreensão das relações pessoais, regionais e históricas das mesmas, já que possuem um conceito de família ideal, que dificulta uma abertura para entender a complexidade das relações familiares contemporâneas.

Destacamos uma questão que perpassa a escola de forma recorrente: a relação entre a escola e a família, que muitas vezes acontece de maneira reguladora. Se a família não está controlando seus filhos como base nos ideais de comportamento, a escola se vê obrigada a exercer tal função. Por outro lado, quando a escola não cumpre esse papel ela é reconhecida pela família como incompetente. Essas observações nos fazem pensar que as relações que envolvem essas complexas questões não são consideradas, e sim a perspectiva penalizadora. Ainda, trabalhar apenas com as pessoas que demandam o CT pode ser limitador, uma vez que todas as instituições que geraram a violação de algum direito podem ajudar a solucionar as questões que perpassam na infância.

A escola, quando entendida como espaço disciplinador, tem como uma de suas funções, moldar os corpos, para que sejam domados a seguirem suas leis e normas, e caso não cumpram as mesmas, serão penalizados. A punição é um fator muito presente nesse ambiente, mas será que esse método é eficaz?

Desde o início do século XX a educação no Brasil é chamada para “corrigir comportamentos indevidos nas mais diversas ordens. Assim, sob o nome de “educandários”, “centros educacionais”, “escolas correcionais” constroem estabelecimentos de execução penal e decretam-se medidas socioeducativas.” (SCHEIVAR, 2012, p. 48).

A penalidade se torna, assim, algo natural e passa a ser entendida como uma prática educativa. Principalmente por meio de ameaças. Assim, o CT e escola vêm utilizando métodos de trabalho com base na punição e julgamentos, ao invés de funcionarem como espaços, que resguardassem e garantissem os direitos e deveres de crianças e de adolescentes. Nessa perspectiva, entendemos que a punição não deveria ser vista como algo para solucionar os males da nossa sociedade.

Igualmente, o sistema de justiça através dos representantes do Poder Judiciário, amparados na visão revogada da situação irregular, muitas vezes, tende a não valorizar os espaços de democracia participativa como centro estratégico das decisões sobre políticas públicas para infância, fortalecendo um modelo antigo no qual as políticas frequentemente são judicializadas, retornando a um modelo de falta de efetividades dos direitos fundamentais. (PAGANINI, 2011, p. 11).

Por outro lado o ECA poderia atender aos mais necessitados, ou seja, os meninos de rua, os pobres, e os negros, de maneira a protegê-los da criminalização, das impunidades policiais e outros. É necessário construir ações diferentes das já praticadas pelo Poder Judiciário e nas instituições públicas.

No caso do CT os julgamentos feitos pelo mesmo não são feitos apenas por uma equipe. São pensados a partir de uma lei respaldada pela sociedade, que acredita que esse órgão fará justiça. A segurança, a qualidade dos julgamentos, a punição, todos esses são fatores que fazem com que os seres humanos se tornem mais aprisionados sobre a sua própria existência. Então se faz necessário que as instituições que têm como uma de suas missões fazer o cumprimento das leis, não fiquem presas apenas às mesmas, mas tenham como respaldo todo o contexto daqueles que de alguma forma serão penalizados.

4- INDICAÇÕES METODOLÓGICAS

Como métodos de pesquisa-intervenção em um primeiro momento conversamos de maneira informal com as educadoras e a direção sobre a nossa proposta. A intenção era que se interessasse por nosso plano e permitissem a realização de nossa pesquisa. O objetivo era que pudéssemos contar com essas profissionais, para nos ajudar na mobilização da maioria dos educadores para participarem dos encontros/ palestras.

Solicitamos que os educadores e direção nos fornecessem os livros de atas, com as ocorrências disciplinares e fichas de matriculas dos alunos e outros documentos necessários para fazermos o diagnóstico, sobre qual o perfil e caracterização dos alunos que foram atendidos pelo Conselho Tutelar. Atentamos para alguns elementos, tais como: raça, gênero e idade dos estudantes. No dia 19 de maio começamos a fazer o diagnóstico dos alunos, por meio da tabulação dos dados coletados.

Também solicitei a adesão daqueles profissionais com quem possuo uma proximidade maior, para que me ajudassem no convencimento dos mais resistentes. Neste momento, utilizei as relações de amizade e de profissionalismo para aproximar dos atores envolvidos.

Consideramos a governabilidade do plano de ação, entendida nesse trabalho como a capacidade de lidar com os sujeitos envolvidos na pesquisa, e com as situações. Com base em Matus, 2006, p. 6 “Em síntese, a governabilidade expressa o poder de um ator para realizar o seu projeto. É relativa a cada ator.” Esse conceito fez com que eu pudesse refletir sobre o desafio de lidar com os sujeitos da pesquisa, ou seja, como poderia aumentar minha capacidade de governo, de forma que o plano pudesse se constituir enquanto uma ação política, sempre considerando os campos de disputas, tais como: do espaço e do tempo.

Diante destes dilemas, iniciei a preparação da minha primeira ação, que foi o encontro com os professores. Pudemos então mapear o perfil desses profissionais, para que compreendêssemos suas vivências pedagógicas. O segundo movimento foi prever quais seriam as resistências. Sobre esses dois aspectos comecei a pensar algumas questões, tais como: preciso ter um embasamento teórico bastante sólido, para que fiquem claros os meus objetivos, reflexões e indagações que estava pesquisando passando segurança aos educadores.

No dia 19 de agosto que foi o primeiro encontro, também tivemos a presença da professora Doutora Shirley Aparecida de Miranda, que fez intervenções e acompanhou as discussões. Este aconteceu no auditório da escola, com o tema A Relação da Escola e o Conselho Tutelar: uma parceria possível? Neste dia abordamos a discussão sobre a criança como sujeito de direitos e a apresentação da proposta de trabalho.

Além disso, no dia da palestra refleti como que eu iria organizar a minha didática, tais como: tempo de exposição e de abertura de opiniões, para que eu conseguisse repassar os conhecimentos que venho estudando e amenizar os questionamentos que poderiam surgir. Um deles, que eu acreditava que poderia causar um pouco de rejeição à minha pesquisa, é que meu cargo efetivo na Prefeitura de Belo Horizonte é de auxiliar de secretaria e atualmente atuo como gestora administrativa e financeira. Isso poderia fazer com que o meu público-alvo questionasse a minha formação e meu âmbito profissional, como por exemplo, qual o motivo que eu estou querendo interferir em uma área a qual eu não estou diretamente ligada, bem como eu poderia ser mais uma pessoa que os educadores sentiriam que veio para cobrar deles que suas funções sejam feitas de maneira qualificada. Outra questão advém das análises que apresentamos, tal como a discussão sobre a criança como sujeito de direitos e a posição que temos sobre a infância indisciplinada.

Então abrir o encontro falando de forma bem objetiva e convincente da minha formação, que é em pedagogia e do meu desejo de contribuir com as relações no caso da Escola e Conselho Tutelar, pois acredito que se essa relação fosse mais próxima e eficaz, isso facilitaria bastante o trabalho das professoras e coordenadoras. Além de explicitar que a formação serviria como mais um momento de ampliação de conhecimentos, de maneira a conquistá-las para o meu Plano de Ação. Outra estratégia que utilizei foi indagá-las para que possam aprofundar suas reflexões, sobre o conhecimento que possuem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

No segundo momento foi o encontro que aconteceu no dia 23/09, na sala de vídeo, de 17h30min. às 20h00min. Tivemos em torno de 40 minutos para fazermos a exposição das nossas pesquisas para os educadores. Neste dia apresentamos o perfil dos alunos atendidos pelo CT, e logo fizemos alguns questionamentos para aguçarmos o debate, tais como: vocês já leram o ECA? Já trabalharam com seus alunos, se sim, como? O que vocês acham do CT? Utilizamos para tanto Datashow, caneta, lápis e papel A4. O público alvo foi os professores, coordenação e direção. Neste momento sugerimos aos educadores organizarmos uma palestra ministrada por um conselheiro da Regional Leste, para esclarecimentos dos questionamentos levantados, já que pesquisamos que os conselheiros podem oferecer palestras sobre o ECA.

No terceiro momento fomos ao CT da Regional Leste, apresentarmos nossa proposta e convidamos um conselheiro para oferecer uma palestra. Marcamos um encontro no dia 13/10, para ouvirmos os apontamentos e contribuições levantados pelos professores a respeito do CT, bem como informamos como acontece à atuação dos conselheiros e as funções do CT. Fizemos uma apresentação do mapeamento sobre os encaminhamentos da escola ao CT,

discutimos sobre os resultados dos encaminhamentos feitos pela escola, avaliamos os pontos negativos e positivos nos atendimentos feitos pelo CT à escola e forma dos procedimentos para encaminhamentos de solicitações.

Então no quarto momento, fizemos uma roda de conversa, sobre as propostas de parceria da Escola com a família. Nesse dia convidamos a Escola de Pais, para oferecerem uma palestra com o tema A Importância da Família na Educação dos Filhos. Também sugerimos começarmos a construir neste dia uma cartilha, sobre os principais pontos do ECA, que interferem nas relações entre Escola, família e Conselho Tutelar.

Portanto, acredito que com essas ações tivemos uma boa governabilidade, pois as situações conflituosas puderam ser controláveis, de forma que o plano de ação conseguiu alcançar os objetivos propostos. Como tivemos bastantes ações e ferramentas de pesquisa, isso possibilitou que o plano contivesse propostas que trouxe soluções para alguns problemas enfrentados pela escola, ou seja, foi possível fazer melhorias significativas no ambiente escolar o qual estávamos atuando, de maneira que pesquisa e ação aconteceram juntas.

Também entendemos que o plano foi capaz de traduzir princípios da pesquisa-ação colaborativa, pois reconheceu os educadores como autores, que podem ser pesquisadores, a partir da problematização do seu cotidiano, das suas próprias práticas, valores e tradições. Com isso puderam produzir significados que irão orientar suas ações e discursos, de forma a ter transformações relevantes, tanto profissionais, quanto culturais e pessoais. Logo todos os participantes se tornaram investigadores das suas próprias vivências e dos seus próximos.

5 - AÇÕES PROPOSTAS: DIAGNÓSTICO PARA COMPREENSÃO DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE SÃO ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR

5.1- Pesquisando as Atas

A primeira etapa da pesquisa de campo foi à análise documental das atas de registros de ocorrências disciplinares. Essas foram feitas em um livro de capa preta, estruturado em forma de uma ata, que possui alguns elementos, tais como: a data, o assunto, os relatos, o relator e a assinatura de todos os presentes.

a) Análise das atas: sentidos e funções

Os livros de atas onde se registram as faltas mais graves ficam na direção da escola. Trata-se de um documento comum também em outras escolas do Brasil, conforme é demonstrado no estudo procedido:

Quando os alunos das escolas públicas e particulares de educação básica brasileira apresentam comportamentos considerados inadequados pelos profissionais que nelas atuam, são feitos registros descritivos de tais atos em um caderno, geralmente de capa preta, destinado a atas, denominado Livro ou Caderno de Ocorrências. Há alunos que o chamam simplesmente de caderno de capa preta, evidenciando que a cor preta tem um significado relativo à indisciplina. (NASCIMENTO, et. al., [ca. 2007, p. 1]).

Ao fazermos o diagnóstico desses materiais, percebemos alguns dados importantes. Dentre eles é que esse livro também serve como um momento de confissão do que é verídico, ou seja, aquilo de que se pode ter provas. Com base em Foucault, 1988, p. 58. “Desde a idade média, pelo menos, as sociedades ocidentais colocaram a confissão entre os rituais mais importantes que se espera a produção da verdade [...]”

Outra função do livro também seria a de resguardar a escola de possíveis discordâncias dos pais, caso busquem entrar com recursos em órgãos competentes contra as intervenções feitas pela escola. Há tempos que em vários setores da nossa sociedade utilizam-se desses procedimentos de coerção, com o objetivo de que os envolvidos em transgressões exponham seus sentimentos mais íntimos, como uma forma de puni-los.

A confissão difundiu amplamente seus efeitos: na justiça, na medicina, na pedagogia, nas relações familiares, nas relações amorosas, na esfera mais cotidiana,

e nos ritos mais solenes; confessam-se os crimes, os pecados, os pensamentos e os desejos, confessam-se passado e sonhos, confessam-se a infância, confessa-se as próprias doenças e misérias empregam-se a maior exatidão para dizer o mais difícil de ser dito, confessa-se em público, em particular, aos pais, aos educadores, ao médico, àqueles a quem se ama; faz-se a si próprios, no prazer e na dor, confissões impossíveis de confiar a outrem, com o que se produzem livros. (FOUCAULT, 1988, p. 5).

Assim a confissão tornou-se um procedimento recorrente nas instituições educacionais, mesmo que seja forçada, ela faz parte dos ambientes escolares. Ao mesmo tempo em que é uma relação de poder, onde o acusado pode ser punido ou perdoado por aqueles que no momento da confissão, farão a função de um juiz. Entretanto, nem sempre em que há uma confissão quer dizer que foi cometido um crime ou delito. Por outro lado, mesmo que os alunos não confessem, ao assinarem o livro de ocorrência é como se estivessem concordando com o que geralmente as coordenadoras colocam a respeito dos acontecimentos.

Esses livros de ocorrências funcionam como prova tanto do ponto de vista interno, como instrumento de controle e direcionamento das condutas infantis infratoras, quanto do ponto de vista externo, ao proteger a escola de possíveis acusações de negligências ou irresponsabilidades. Em ambas as direções, os instrumentos agem no sentido de comprovar a culpabilidade dos ou das estudantes e a inocência da escola. (RATTO, s/a, p. 103).

Ainda as confissões possuem duas lógicas, a religiosa e a judiciária. No caso religioso, busca-se o perdão, a purificação da alma, de recomeçar de uma maneira melhor. A judiciária faz com que a pessoa seja punida ou absolvida pelo suposto crime, com base em alguns padrões e normas da sociedade.

Os livros de ocorrência possuem um viés de culpabilização, bem como possibilitam que sejam construídas verdades. Por outro lado as pessoas também podem se redescobrir, de maneira a ter seus valores e atitudes modificados. Entretanto, no século XIX compreendeu-se que a verdade não está apenas no coagido, mas no que faz a coerção também, pois ao interpretar o que o outro está dizendo, é necessário que o falante diga a verdade dos fatos, para que se procure tanto os métodos científicos, quanto no caso os pedagógicos para que se chegue a uma análise mais aprofundada das ações ocorridas.

5.2. Analisando as Fichas de Matrículas

Na segunda etapa fizemos pesquisas com base nas fichas de matrícula dos alunos que foram atendidos pelo CT no período de 2012 até abril de 2014, de forma a atentarmos ao

perfil dos alunos, tais como: acesso à vaga, as questões étnico-raciais, sendo esta conforme Gomes, 2005, p. 47 “[...] uma multiplicidade de dimensões e questões que envolvem a história, a cultura e a vida dos negros no Brasil.” As questões de indisciplina e a relação entre família e escola.

b) A garantia da vaga

Ao analisarmos as fichas de matrículas dos 34 alunos pesquisados, os responsáveis declaram que 21 são pardos 09 são negros, 03 brancos e 01 não declara. Do total desses alunos 06 possuem necessidades especiais, ou seja, procuram o CT para ter direito a vaga na escola regular e ter o acompanhamento de um monitor de inclusão. Esses precisam possuir ensino médio e fazem, uma vez por mês, uma formação na Gerência Regional de Educação.⁸ A escola possui uma acompanhante da regional, que tem como função orientar os monitores e escola, no que diz respeito ao cuidar e ao educar dos alunos de inclusão.

Na relação com a escola, buscando a garantia da vaga, a atribuição do CT é requisitar, por meio de um formulário próprio, as vagas para a Gerência de Educação da Regional Leste a fim de encaminhar a criança para a instituição mais próxima de sua residência. Caso as vagas não sejam garantidas junto a esta Gerência, esta retornará ao Conselho, por meio de um encaminhamento por escrito no verso do formulário que o CT lhe enviou, relatando ao conselheiro que não há vagas para atender a solicitação.

Com isso, o Conselho representará junto ao Ministério Público uma denúncia contra o Município. O Ministério notificará judicialmente o Município para que a vaga seja garantida. A insuficiência de vagas nas instituições de ensino é um grande problema enfrentado tanto pela escola, quanto pelos conselheiros e pelas famílias das crianças.

Para que tal situação seja resolvida seria necessário que algumas medidas fossem levadas em consideração. Esse problema é afirmado no meu Trabalho Interdisciplinar IV:

Há uma procura de vagas no Conselho da Leste, de dois a três casos por semana. Ainda, há pais que estão trabalhando e que necessitam da vaga, porém não conseguem. Por outro lado, há pais que não estão trabalhando e conseguem a vaga. Assim, deveria o município controlar e fiscalizar as necessidades reais dos pais, um exemplo; seria averiguar a carteira de trabalho ou uma declaração do trabalhador.

⁸ A Gerência Regional de Educação Leste faz parte da Secretaria de Administração Regional Municipal Leste. Há no Município nove Secretarias, as quais são subdivididas em nove regiões pelo Município de Belo Horizonte. Essas secretarias, bem como as Gerências Regionais de Educação, além de ser subordinada a Prefeitura Municipal, são vinculadas a Secretaria Municipal de Educação- SMED. Sendo essa, uma instância a qual todas as gerências e secretarias regionais também são subordinadas.

Outra forma seria tirar o benefício da bolsa escola. (informação verbal obtida em entrevista a um conselheiro, 2008).

O conselheiro explica que existem ações diferentes em relação à família e à escola referente o acesso à vaga. Em seu raciocínio ele parte do princípio que não é o conselheiro que vai fazer a matrícula da criança, mas os pais ou responsáveis. Estes têm a obrigação de matricular o filho, acompanhá-lo em sua frequência e em seu aproveitamento escolar. Ao conselho cabe o acompanhamento das crianças, por meio de visitas domiciliares às famílias. Esse procedimento servirá para avaliar se os pais estão mantendo seus filhos no espaço escolar. Caso isso não aconteça, os pais receberão advertência por escrito, podendo sofrer medidas preventivas, como a destituição do pátrio poder, ou seja, a perda da guarda da criança.

Para o bom desenvolvimento do trabalho do Conselho Tutelar é necessário que a sociedade e instituições estejam atentas aos direitos das crianças. Caso esses não sejam cumpridos, precisamos denunciar a não garantia dos mesmos como, por exemplo, a falta de espaços de educação infantil para as crianças. Precisamos também garantir pedagogas que ponham em prática de forma qualificada o fazer pedagógico nos ambientes escolares. Imaginamos que dessa forma, poderá haver uma maior compreensão dos problemas das crianças, bem como proposições mais ágeis e eficazes para os conflitos em torno da educação infantil. Um dos grandes problemas que igualmente observamos pode ser descrito na seguinte passagem da entrevista de outro conselheiro:

Não há dentro desses espaços, um fazer pedagógico de forma a identificar o problema antes de encaminhar ao Conselho Tutelar. Assim, faz-se necessário, pedagogas diferentes, e que não transfiram a responsabilidade das creches para os conselhos, sendo o equilíbrio das relações no espaço escolar. (Demétrio, 2010, p. 27).

Entretanto, analisamos que não é apenas função da pedagoga buscar alternativas para solucionar os problemas escolares no ambiente escolar. Entendemos que, é dever de todos os profissionais que estão inseridos nesse espaço, garantir os direitos previstos no ECA. Esses diferentes profissionais têm a função de transmitirem aos alunos um ensino de qualidade, comumente o acesso de todas as crianças à escola, como também utilizar todos os seus potenciais para conquistar o aluno. Além disso, para que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam cumpridos é necessário que o ECA sirva como uma referência pedagógica a serviço tanto dos conselheiros quanto dos profissionais da educação.

5.2.1- A Etnia em questão

Ao analisarmos a categoria raça, vimos que a maioria declarada pelos responsáveis dos alunos pesquisados é parda ou negra, ou seja, a maioria dos alunos atendidos pelo CT são pardos ou negros. Podemos então concluir que na regional pesquisada a população negra é a que demanda mais atendimentos do CT. Então ele poderia possuir um olhar específico sobre a questão racial, buscando reparar as exclusões baseadas na raça, ou seja, garantir que seja assegurado aos pobres e aos negros os seus direitos de forma qualificada. Acreditamos que o CT deveria ter esse tipo de preocupação. No entanto, em seu regulamento de criação não há nada sobre essa especificidade, o que leva a crer que o CT não se detém sobre os seus encaminhamentos e atendimentos, de modo a constituir uma política de ação afirmativa para a população negra, e atendendo às demandas da infância de modo geral e inespecífico. Com isso questões sobre as formas de violências específicas sobre a população infantil negra, como o acesso precário à educação infantil, o preconceito racial, assassinato de adolescentes e jovens negros não geram, por parte do CT, ações específicas.

Sem dúvidas a elaboração e a implementação de políticas de promoção da igualdade racial significam o reconhecimento de que o racismo é um dos principais elementos de entrave às oportunidades de acesso ao trabalho, e a condições dignas de moradia, saúde e educação para a maioria da população brasileira. (SILVA, 2010, p. 120).

Entendemos que esses alunos já são colocados á margem da nossa sociedade há séculos, desde a abolição da escravidão. Ao lutarem por um lugar na escola formal, ainda ficavam fora da cultura escolar, uma vez que os brancos frequentavam a escola para marcar a sua condição de elite, enquanto os negros teriam uma oportunidade de inserir-se em um contexto social e cultural branco.

A população negra foi historicamente desvalorizada, por meio do controle de suas crenças e seus valores. O que se coloca atualmente é o resultado de uma luta pela igualdade, que resultou em políticas que visam acabar com as desigualdades sofridas por eles durante muitos anos, marcadas pela cor deles. O ECA sem dúvida é uma dessas políticas que precisam ser implementadas e reconhecidas por toda a sociedade, bem como a Lei 10.639/03⁹. Essas são políticas de estado que deveriam valorizar as diferenças. As pessoas negras, com base em Lopes, s/a, p. 3, são “Tratadas com discriminação por suas características fenotípicas muitas crianças negras são excluídas da perspectiva da igualdade e do direito a educação”.

⁹ Inclui no currículo oficial das escolas a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura afro-brasileira.

A discriminação racial faz com que a escolarização das crianças e dos adolescentes seja prejudicada na sua qualidade e em sua continuidade. Entretanto, muitas vezes, percebemos que os dados que comprovem tal realidade são camuflados pela escola.

Há que se reconhecer uma grande influência universalista nas escolas brasileiras que insistentemente discursam contrárias ao racismo institucionalizado. Desconsideram que problemáticas educacionais como evasão, reprovação, aproveitamento escolar, podem ser consequência do racismo. (LOPES, s/a, p. 4).

Nossos governantes e nossa sociedade ainda não conseguiram implantar de modo efetivo políticas afirmativas de direitos para as crianças e adolescentes. Com isso as desigualdades sociais e raciais persistem até os dias de hoje. Os índices de acesso e permanência na educação pública de pobres e negros é um fator bastante preocupante. Essa realidade se coloca em um contexto em que alguns setores da sociedade afirmam que, a questão racial deveria ser um fator prioritário no processo de debates sobre o direito a educação das crianças e dos adolescentes. Para a efetivação de tais políticas, faz-se necessário compreender o processo histórico, cultural e de pertencimento da população negra, de forma a entender as maneiras específicas de lidar com o seu corpo e sua cultura.

O problema não é mais a oferta insuficiente de vagas, nem a falta de escolas, exceto problemas focalizados, mas sim garantir a permanência e/ ou sucesso dos alunos com suas peculiaridades e contingências. O fracasso escolar tem a reprovação e a evasão como consequências mais perversas. Nesse caso é possível, constatar uma associação entre pobreza e exclusão social, como uma questão ainda não resolvida, mesmo que amplamente discutida e proclamada pelas novas legislações educacionais vigentes no contexto atual em que se fala muito da cidadania democrática. (ICASSATTI, 2010, p. 63-64).

Assim, muitas vezes as escolas encaminham as crianças negras para o CT considerando que essas seriam problemas para a escola. Isso pode causar marcas profundas na construção identitária delas, de maneira que elas podem reagir de diversas maneiras, desde agressões verbais, evasão, dificuldade de fazer amizades e outros.

Os profissionais da educação e a sociedade ainda não têm uma visão na perspectiva de que as leis e políticas públicas sirvam como um aparato que facilite que as ações aconteçam cotidianamente na realidade das escolas. Com isso, o que se percebe é que após anos de lutas para conquistar as leis ou políticas oficiais que delimitam alguns direitos, isso não é implementado na prática, conforme é apontado nos estudos:

No entanto, dada a responsabilidade do MEC, dos sistemas de ensino, das escolas, gestores, e educadores na superação do racismo e na educação das relações étnico-raciais, as iniciativas para a concretização dessa política ainda se encontram em um

nível incipiente. A sua efetivação dependerá da necessária mobilização da sociedade civil a fim de que o direito à diversidade étnico-racial seja garantido nas escolas, nos currículos, nos projetos pedagógicos, na formação de professores nas políticas educacionais, etc. (GOMES, 2009, p. 2).

É importante ressaltarmos que o movimento negro a partir do século XX começa suas lutas em busca de um processo educacional que considere a questão racial, uma vez que esse é bastante excludente com os negros. Esses movimentos que se intensificaram nos anos 1980 e prosseguiram até a década de 90 tinham como pautas principais, a formação e ascensão social do negro.

Bem sem dúvida, a reivindicação por políticas de estado que assegurem igualdade de oportunidades aos descendentes de africanos escravizados no Brasil, seja no mercado de trabalho seja na educação é um processo que perpassa desde o século XX, entretanto permanece ignorado, tanto pelas instâncias do poder, quanto por grande parte da intelectualidade brasileira. (SILVA, 20 jan., 2008/ junho, 2010, p. 136).

Entendemos que a escola e seus atores precisam construir novas identidades, para melhor se relacionar com as instituições externas a ela. É preciso lutar para reconhecer as diferenças. Além disso, a instituição escolar precisa repensar seus currículos incluindo a história da África e dos negros como conteúdos importantes. Com base em Fernandes, 2005, p. 382, isso pode colaborar para o enfrentamento das discriminações, bem como para a valorização das especificidades corporais e culturais dessa população, de maneira a contribuir com a autoestima desde a etapa da infância dos afro-brasileiros. Para tanto é necessário que os professores desde as séries iniciais sejam qualificados permanentemente sobre essa temática, para que sejam convencidos e habilitados para lidar com esse novo tema curricular, de forma a ter competências que os possibilitem a ter um olhar diferenciado desde a escolha dos livros didáticos que reconheçam esses fatos, até a questão do profissionalismo, de ensinar aos seus alunos aquilo que faz parte da sua realidade, independente de seu pertencimento racial.

A escola e a sociedade podem usar os movimentos para romper com os preconceitos e normas excludentes, e ao mesmo tempo fazer o controle social das legislações vigentes, de forma a combater uma política educacional para poucos. O negro precisa ser o sujeito da sua própria história, bem como ser co-autor na construção da cultura e da história nacional. Portanto, com base em Fernandes, 2005, p. 386 “Só assim estaremos contribuindo para a construção de uma escola plural e cidadã e formando cidadãos brasileiros cômicos do seu papel como sujeitos históricos e como agentes de transformação social”. A escola precisa ser contemplada por uma pedagogia dos diferentes, ao mesmo tempo em que reproduz as concepções dominantes, precisa também revelá-las.

5.2.2- Educando x Indisciplina: Um Desafio Permanente no Contexto Escolar

Os alunos pesquisados possuem idade entre 07 e 14 anos. Dos 34, há 30 do sexo masculino e 04 do sexo feminino, ou seja, a maioria dos atendimentos do CT são meninos. Desses, 06 estudam no período da tarde e 27 no período da manhã e 01 à noite. Neste momento por meio das nossas observações constatamos que a maioria dos casos que a escola precisa acionar o CT estão relacionados aos atendimentos dos alunos do turno da manhã. Esses possuem na sua maioria a idade entre 13 e 15 anos, um grande índice de indisciplina e são do sexo masculino. Isso não acontece por uma convergência natural, entre idade, indisciplina e gênero, mas por questões que perpassam as construções sociais, culturais e relações desiguais que são construídas socialmente.

Ser homem na nossa sociedade exige especificidades. Entram no mercado de trabalho mais novos que as mulheres, principalmente os de classe pobre, ou seja, o trabalho infanto-juvenil precoce pode gerar abandonos, repetências, práticas de indisciplinas, relações conflituosas e agressivas, já que como o currículo e os métodos não atendem aos alunos, os mesmos e suas famílias optam por priorizar o mercado de trabalho e, muitas vezes, o sustento.

Também os meninos acabam desafiando permanentemente as normas e as pessoas de referência do ambiente escolar. A escola deveria delimitar as regras, de forma que as mesmas sejam discutidas e elaboradas pela maioria da comunidade escolar, bem como ter a compreensão que há várias maneiras de ser homem e ser mulher. É importante problematizar que os meninos têm essas atitudes violentas não por questões hormonais, mas para demarcar ou defender privilégios ou reconhecimentos, bem como para ressaltar as diferenças entre seus pares. O que pode ser interpretado como uma fonte de prazer, por meio das ações de quebrar as regras. Essas são algumas das formas que os mesmos constroem sua masculinidade. Além disso, no que diz respeito à questão de gênero, mesmo constando nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS), as escolas, em sua maioria, não tem ações suficientes sobre esse tema e pelo contrário, reforçam os papéis diferenciados de ambos os sexos, em consequência, as diferenças acabam se tornando desigualdades.

A indisciplina tem gerando ações violentas no contexto escolar, bem como prejudicado que a aprendizagem aconteça de maneira eficaz. Para tanto buscamos analisar como a escola tem reagindo a essas atitudes e ao mesmo tempo quais as consequências das mesmas. Longo, 2008, p. 132, ressalta como a indisciplina tem sido um agravante nas escolas “Os dois motivos mais frequentes pelos quais as escolas públicas procurariam o CTs,

diagnosticados em 90% dos CTs [32], são: as faltas dos alunos e os alunos com problemas de indisciplina”.

Essa questão é um dos grandes entraves da educação atual, pois acaba gerando a evasão escolar. Isso acontece geralmente com os alunos mais pobres e com dificuldades de aprendizagem. Alguns educandos dizem que os alunos indisciplinados dificultam o bom desenvolvimento das aulas e de seus pares. Ao mesmo tempo, compreendemos que é necessário garantir igualdade de permanência e aprendizado para todos.

Outro fator que os estudos têm apresentado é o de encontrar alguns responsáveis para resolver o problema da indisciplina:

Tanto professores quanto diretores e equipe pedagógica, acreditam que a resolução do problema é difícil, e que instancias superiores a eles, no caso o Núcleo Regional de Educação, ou mesmo a Secretaria Estadual de Educação e quem deveriam se encarregar de criar mecanismos para que este problema possa ser resolvido. (SILVA et., al., s/a, p. 18).

Essa fala reflete uma contradição. Quando as secretarias impõem suas regras, os professores contestam as mesmas, dizendo que não foram chamados para discuti-las, e que não serão meros cumpridores de normas. Entretanto quando há um problema grave que não conseguem resolver colocam que a secretaria que deveria solucionar.

Muitas vezes o CT acredita que a questão da indisciplina é uma questão pedagógica. Assim a escola pode ter várias ações para depois acionar o CT e outras instituições, já que as escolas têm encaminhado muitos alunos, ditos indisciplinados, para o CT. Essa questão precisa ser melhor refletida, pois é com base em um padrão de aluno que essa noção de disciplina foi construída, Fernandes, et. al., 2011, p. 228 “Tem se baseado em um modelo de normalidade no qual as diferenças são compreendidas como desigualdades”.

A escola e o CT, em muitos casos têm expulsado os chamados indesejados. Os pais em muitos casos são pressionados a transferir seus filhos para outra escola, inclusive sendo ameaçados que serão encaminhados ao CT. Esse procedimento se mostra problemático, pois não considera o diálogo mútuo e permanente entre família e alunos para resolver os conflitos, sem necessitar tirar o aluno da escola. Nos estudos de Longo, 2008, p. 142, há um exemplo de condutas ilegais “Por exemplo, para os alunos com problemas de indisciplina, há uma “rede de ajuda mútua” entre diretores de escola, que fazem a transferência compulsória de alunos entre as escolas”.

Também o trabalho de Silva e Peres constituiu uma base fundamental para nossa pesquisa. Segundo suas investigações, os profissionais das instituições educacionais

acreditam que o ECA apenas garantiu os direitos para os adolescentes e não os deveres Silva e Peres, 2006, p. 13 colocam que “Dizem os professores, que após a efetivação da Lei, e a criação do Conselho Tutelar, eles se sentem desautorizados a tomar qualquer medida de caráter disciplinar em relação a abusos cometidos pelos seus alunos”.

Os educadores pensam que o Estatuto fez com que eles perdessem o controle sobre os educandos. Com isso, problemas da escola, como a indisciplina e desrespeito aos educadores, que anteriormente eram resolvidos com a polícia ou com a expulsão dos alunos, com o ECA precisam ser reconhecidos como problemas de relacionamento e descumprimento de normas, que devem ser resolvidas de maneira pedagógica.

Porém, ao contrário de buscar formas de conhecer a difícil realidade social de muitas crianças e adolescentes no seio familiar e na comunidade, educadores tornam-se indiferentes em relação aos problemas enfrentados por seus alunos, que apresentam dificuldade de aprendizagem e de indisciplina em sala de aula e com a escola em geral. Verifica-se assim, uma opinião quase consensual no seio escolar de que a família deveria educar seus filhos como bem entendesse, ou que indisciplina se trata com correções como: bater e punir. No entanto, os educadores têm a possibilidade de mudar a vida de crianças e adolescentes, vítimas de todo tipo de violência, pois é perceptível que o tempo que esses alunos passam na escola proporciona aos que os educam identificar quaisquer problemas físicos, e psicossociais que os envolvam e que a vida dessas crianças e adolescentes possa ser resguardada, transformada, porque há professores e diretores comprometidos com uma educação cidadã. (ICASSATTI, 2010, p. 95).

Também esta não é uma interpretação correta da lei, pois o ECA propõe garantir que todas as crianças e os adolescentes sejam vistos e respeitados considerando suas especificidades, com base em seus direitos e deveres. Em nenhum momento a lei prevê privilégios, pois, se isso fosse um fato, estaria indo contra a Constituição Federal que delimita a todos os cidadãos direitos iguais. Assim, caso um adolescente ou criança desrespeite seu professor ou qualquer outra pessoa, estará desacatando a nossa legislação. A escola pode ser entendida como um espaço em que toda a comunidade escolar seja respeitada e ao mesmo tempo em que os educandos tenham o acesso e a permanência garantida.

Outro fator recorrente nas escolas e CT, é que solicitam laudos de psicólogos em casos de alunos indisciplinados e com déficit de aprendizagem. Isso é uma ação que nos preocupa, pois utilizam desse meio para comprovar que o aluno está fora dos padrões de normalidade, ou seja, o mesmo não conseguirá acompanhar o currículo da escola.

Os laudos, os recursos ‘científicos’, para estigmatizar ainda mais os alunos (as) pobres, filhos da classe trabalhadora que ‘atrapalhariam’ o bom andamento das aulas. Infelizmente, muitos conselheiros tutelares assumem este discurso

conservador e excludente e corroboram para a estigmatização destes alunos, inclusive com a requisição dos laudos. (LONGO, 2008, p. 154).

Entendemos a escola como um espaço de democratização, ou seja, aberto as críticas e as sugestões de todo o processo pedagógico e administrativo, e não apenas acionando o CT para solucionar as questões disciplinares. A família precisa ser chamada pelas escolas não apenas em momentos de conflitos e questões disciplinares, mas para saber sobre a organização da escola, sobre os avanços pedagógicos dos seus filhos e outros. Da mesma maneira é necessário estimular a criação de grêmios estudantis, pois esses podem fortalecer as lutas para melhorias nas escolas.

Percebemos que as dificuldades desses alunos em adaptarem-se à rotina da escola não são apenas referente á pobreza, ao mercado de trabalho e aos significados da masculinidade, mas está também na compreensão dos processos internos da escola, tais como critérios de avaliação bem delimitados, reprodução do padrão dominante de masculinidade, que a escola coloca em prática, por meio da sua organização e das denominações do que é um aluno adequado. Falta ter relações de reciprocidade entre alunos e professores, pois essas quando são repreensoras geram e reforçam medos e ansiedade. O que pode resultar em atitudes violentas e indisciplina. É importante que os educadores reconheçam as diversidades existentes no interior da escola.

5.2.3- A Família e a Escola: Uma Relação Conflituosa

Referente a quem é o responsável por esses alunos, seja para fazer a matrícula ou para acompanhar seu desenvolvimento pedagógico, 27 moram com a mãe, 03 residem e têm como responsável ás avós, 02 responderam outros, 02 responderam os pais. Evidenciamos então o quanto socialmente a mulher tem uma responsabilidade maior para com a educação de seus filhos, já que é ela que faz a matrícula, busca o boletim e dialoga com a escola. Nas fichas temos o telefone dos responsáveis, e a maioria dos números registrados é da mãe. Podemos nos perguntar: Porque isso acontece? Será que é porque a mãe já desistiu de compartilhar essa educação com os pais? Ou precisamos ter mais ações no sentido de garantir a presença dos pais na escola?

Entendemos a necessidade de haver responsabilidades compartilhadas e os pais também poderiam assumir esse papel. Apenas dessa maneira a mulher não ficaria sobrecarregada pela educação de seus filhos.

Essa sacralização da figura da mãe surge como uma forma de reprimir o poder e a autonomia da mulher por meio de um discurso que a culpará e a ameaçará, caso não cumpra o seu dever materno dito natural e espontâneo. Esse pensamento foi consolidado pela psicanálise, que colocou a mãe como responsável por toda e qualquer perturbação psíquica que a criança viesse a apresentar. (FERNANDES, 2011, p. 224).

No contexto atual, muitas mães têm dedicado grande parte do seu tempo ao trabalho. O que se torna um dificultador para as mesmas, pois com essa dupla jornada possui pouco tempo para se dedicar a educação de seus filhos, e acabam se sentindo muito pressionadas com tal situação, já que muitas vezes isso não é uma opção, mas sim uma necessidade de ter uma renda para sustentar a família. Conforme Silva et. al., 2006, p. 6 “As mulheres saem da casa, passando a integrar a população ativa, passando a educação dos filhos a ser partilhada com a escola”.

Com a Constituição de 1988, o sentido de família foi ampliado, de maneira que tanto o homem quanto a mulher tem deveres e direitos iguais, inclusive com a família e com seus filhos menores. O poder familiar se torna um elemento importante para mães e pais, já que a legislação assim o exige. Mesmo com a separação do casal, a obrigação da educação dos filhos continua sendo dos dois. Na escola pesquisada, entretanto, o que se observa é algo diferente. A função de fazer a matrícula, ir às reuniões e acompanhar permanentemente o desenvolvimento da aprendizagem e das relações dos adolescentes e das crianças é prioritariamente da mãe. Quando o caso é reconhecido como grave, ou a equipe escolar já reuniu diversas vezes com a mãe e não houve avanços, pode ser que a escola tente convocar o pai para ir à reunião e algumas vezes essa convocação faz com que ele compareça.

Compreendemos que a família interfere no desempenho escolar de seus filhos. Caso se ausente desse dever, podem inclusive sofrer sanções judiciais. Porém observamos que acontece de maneira escassa a aplicação das mesmas. Nesses casos os pais deveriam sempre ser chamados também na escola, para responder pelos seus atos de violação de direitos. O CT tem o dever de aplicar medidas protetivas em situações de omissões, contanto que tenhamos a denúncia. Essa acontece, na maioria dos casos, apenas quando o fato já se tornou grave. A denúncia tardia se deve, muitas vezes, ao medo dos educadores, vizinhos e amigos de sofrerem ameaças e perseguições por parte das famílias e da própria comunidade.

Pensando no papel da escola nessas situações, poderíamos pensar em uma formação que alcançasse também a família, pois entendemos seu papel de destaque na educação das crianças e adolescentes. Dessa maneira, seria possível uma parceria entre família e escola, de maneira que as responsabilidades sobre as questões pedagógicas e da indisciplina sejam questões a serem compartilhadas. Entretanto é importante enfatizar que a família não é um

fator determinante do sucesso ou fracasso na aprendizagem escolar, mas sim os métodos didáticos e um currículo com objetivos bem definidos. Uma das ações que poderia facilitar esse processo seria ressaltar a ação pedagógica, de maneira a avaliar os alunos por meio de seu desenvolvimento pedagógico, de forma que as metas estejam bem delimitadas e sejam iguais para todos, bem como separar as questões pedagógicas, dos comportamentos, seja eles considerados bons ou ruins pela escola e seus profissionais.

O colegiado das escolas também assumiria papel preponderante, sendo um espaço efetivo de discussões e deliberações dos entraves vivenciados na relação entre escola e família, contando com a participação de todos os segmentos da escola. Entretanto conforme Scheivar, 2007, p. 150 “De maneira geral, são as pessoas mais próximas à administração (ou aos administradores dos espaços) os que são chamadas a compor os conselhos e, nessa medida, as que acabam tomando conhecimento de sua existência”. Esse fato acarreta que as discussões acertadas nesses espaços acabem sofrendo grandes resistências, já que não representam os interesses da maioria, mas de um pequeno grupo hegemônico no espaço escolar.

Assim, acreditamos que o colegiado escolar como um espaço de várias interações poderia ser aberto a toda a comunidade escolar. Porém a maioria dos colegiados não têm cumprido esse papel, já que as direções não aceitam ou não se utilizam dele como um instrumento de contribuição da comunidade escolar para o grupo gestor, dando sugestões/contribuições, avaliando projetos mais relevantes, elaborando propostas, promovendo assim, a qualidade do trabalho escolar. Isso propiciaria que pais, alunos, professores e funcionários, ao ajudarem na elaboração e execução de regras, objetivos, ações, se identifiquem com a escola, de forma a respeitar, cuidar e apropriar de todo o ambiente escolar. Para tanto é necessário que gestores possibilitem a mobilização e a organização dos colegiados para que de fato assumam sua função democratizante.

Os professores também não podem ser silenciados quando sugerem ações inovadoras ou se colocam dispostos a participar dos espaços de decisões. Todos os segmentos da sociedade precisam se mobilizar para sanar os problemas que perpassam a escola. Essa questão é ressaltada, por Silva, et. al., s/a, p. 21, quando coloca “Como fazer o professor acreditar que a lei foi feita para todos, se no seu dia-a-dia não é com isso que ele convive? Se ano após ano vê projetos e programas serem feitos e desenvolvidos pela minoria”.

Outro fator importante é que é necessário haver um regimento interno, construído com toda a comunidade escolar. Nesse as regras e punições deverão ser colocadas para todos e definidas com base nas especificidades da escola, é importante delimitar quem será

responsável em aplicar as sanções disciplinares. Ainda é preciso que o aluno e família recebam por escrito de forma bem fundamentada, as condutas de indisciplinas dos alunos, bem como seja explicitada as ações a serem tomadas para tentar saná-las. Essas resguardam o aluno e sua família, caso inclusive o aluno venha a sofrer medidas disciplinares judicialmente, e a escola, na medida em que permite comprovar que tentou várias alternativas antes de encaminhar o aluno para outras instâncias. Isso seria uma das ações facilitadoras para resolver as questões disciplinares, uma vez que seria também com base nesse documento que a escola agiria. Entretanto é necessário ter cuidado quanto aos fatores que devemos priorizar nesse documento.

Quando o Regimento Escolar estiver sendo construído pela comunidade escolar, deve-se atentar ao fato de que ele deve estar em concordância com a Constituição Federal, com o Estatuto da Criança e do Adolescente e ainda com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pois se vier a ferir qualquer dos Diplomas Legais acima, se tornará sem efeito, e não servirá como meio para se alcançar a solução do problema da indisciplina na escola. (SILVA, et. al., s/a, p. 24).

O Regimento Escolar serviria como um orientador das ações a serem tomadas, sendo necessário que o mesmo tenha uma divulgação ampla. A escola estaria respaldada pelas legislações e normas vigentes, quando necessitar recorrer aos seus direitos.

6- ENCONTROS COM OS PROFESSORES DE UMA ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Observamos que a escola pesquisada solicita o CT para tratar de casos individualizados. A escola e CT pesquisados tiveram poucas ações com um sentido mais coletivo, de forma que abranjam outros atores da escola e outras instituições públicas.

Dito isso, os encontros têm como meta fazer com que os profissionais dessa instituição compreendam sobre a negligência que eles podem estar cometendo referente aos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como as responsabilidades da sua atuação para com o pleno desenvolvimento dos educandos. A negligência aqui é entendida como uma forma de violar direitos imprescindíveis desses sujeitos com base em Wilhelm, 2011, p. 12. “Conselho Tutelar, escola e família representam espaços de proteção e cuidados e, portanto, não podem omitir ou promover esse tipo de violência a partir de omissões ou ações incorretas”. As pesquisas apontam que aqueles profissionais que não tem clareza do que é o conceito de negligência, tem dificuldade em fazer um trabalho em equipe e podem até estar discriminando seus alunos.

Educadores precisam conhecer a realidade das suas crianças e de suas famílias, principalmente auxiliando na identificação daquelas que sofrem maus tratos. A família pode ser conceituada como um conjunto de pessoas com laços afetivos biológicos ou de convivência. Ela é responsável pelas primeiras interações educativas. Com isso a escola e a família devem caminhar juntas a favor da garantia dos direitos e dos deveres dos seus educandos, Fernandes, 2011, p. 224, diz que “Entretanto, tem sido feito julgamentos sobre as pessoas e sobre suas vidas e não das condições sociais em que vivem”.

Há famílias que são permeadas pelas violências para com os seus filhos, o que traumatiza e retarda o desenvolvimento dos mesmos, muitas vezes os levam até para o crime. Por isso consideramos que é fundamental que os educadores não negligenciem a função de ser um cidadão no exercício de sua função, e que para isso é necessário que estejam sempre abertos às formações que os ajudem a compreender os fenômenos que acontecem com frequência na sua rotina de trabalho.

A garantia de direitos é uma questão de cidadania, mas os debates sobre os direitos se tornam um fator de ameaça para os educadores. Esse tema é pouco abordado em salas de aulas. Entendemos como importante o movimento de abertura dos espaços democráticos, para que todos os movimentos sociais possam ter voz. Os CTs foram um desses espaços, mas que

ainda não foi devidamente apropriado pela sociedade. Isso se deve há algumas questões que estão relacionadas ao surgimento dos conselhos no Brasil, tais como a falta de organicidade e a diversidade dos movimentos sociais. Por outro lado é importante ressaltar que segundo Sheinvar, 2007, p. 142, “A construção dos conselhos expõe não só a pluralidade política, como também a diversidade de níveis de ação na educação, confirmando a como uma zona de grandes debates e embates”.

Os educadores também são agentes políticos, então poderiam politizar o ambiente pedagógico, já que esse espaço possui sua dimensão pública, ou seja, é permeado de relações políticas. Essas acontecem principalmente por meio dos professores, alunos e comunidade. Esses são os principais atores da elaboração cotidiana da cidadania, por meio de suas interações e de todo o contexto histórico e cultural que acontece de forma latente na escola.

Ora, sendo os professores os profissionais que mais tempo passam ao lado das crianças e dos adolescentes, todos eles deveriam se interessar e procurar conhecer profundamente o ECA, pois no seu trabalho junto a sua clientela, muitas vezes por ignorância, ferem a norma legal quando expõem seus alunos a vexame ou a constrangimento, por exemplo, sem se dar conta que esta cometendo uma ilegalidade. (SILVA, et. al., s/a, p. 20).

O ambiente escolar pode ser um lugar de descobertas, de interações, de reciprocidade e de solidariedade. Entretanto isso não é recorrente nas escolas, já que também a estrutura física das escolas não refletem as expectativas dos seus educandos. Em algumas escolas a estrutura está bastante precária, a pintura está desgastada, ou seja, precisam de reformas urgentes. Isso contribui para que os alunos tenham a visão de que esse ambiente não propiciará a sua escolarização, o que estimula a depredação em maior escala. Pensando nas escolas como espaços educativos, acreditamos que esses deveriam ser receptivos, bem como contemplar as diversas atividades que acontecem nesse lugar, por meio de espaços com qualidade de estrutura física e ações pedagógica eficazes, diversificadas e que contemplem a realidade dos alunos, tais como: salas de vídeos, laboratórios, espaços amplos para oficinas de artes, quadras cobertas para a prática de esportes e formações permanentes para educadores. Esses diferentes espaços e ações educativas são essenciais, pois estimulam a imaginação, a autonomia dos alunos e dos educadores e relações interpessoais harmônicas.

6.1- Os Encontros com os Professores, Funcionários, Família e Conselho Tutelar

Em nosso primeiro encontro que foi no dia 19/08, tivemos 22 pessoas presentes: diretora, coordenadoras, professoras e professores do 1º, 2º e 3º ciclos. Inicialmente

oferecemos um lanche e logo começamos a apresentação do nosso trabalho. Esta teve em torno de 30 minutos de exposição. Para tanto preparamos slides, que continham como conteúdo teórico ressaltar sobre as justificativas, os objetivos, a construção das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos, estudos e pesquisas sobre o CT e a escola e alguns apontamentos. Depois passamos para os debates. A maioria dos professores fizeram perguntas e questionamentos. Nesse dia contamos com a presença da Profa. Shirley Miranda da Universidade Federal de Minas Gerais, ela e eu conduzimos os debates.

No dia 23/09 foi o nosso segundo encontro. O mesmo teve a participação de educadores, coordenadores, direção e bibliotecária. Nesse dia fizemos a apresentação em torno de 30 minutos, expusemos as análises das fichas de matrículas, de maneira que apresentamos as 04 categorias pesquisadas: acesso à vaga, as questões étnico-raciais, a indisciplina e a relação da família com a escola. Logo depois abrimos o debate.

No dia 07/10 realizamos nosso terceiro encontro. Convidamos o Conselho Tutelar da Regional Leste para oferecer a palestra, sendo que propomos para os conselheiros a seguinte pauta: retornos dos atendimentos solicitados pela nossa escola se são positivos ou negativos, o que a escola mais demanda do CT, ações que tem com a família para aproximação dessas duas instituições, relação de nossa escola com o CT e ações que podemos ter para que cada vez mais a parceria com a escola seja permanente e efetiva. A exposição foi de 30 minutos e posteriormente abrimos para o debate. A Conselheira convidada é formada em história, leciona há oito anos na rede municipal, na modalidade de Educação Infantil e já fez a Pós-Graduação em Especialização Lato Sensu em Docência, na Educação Básica-Laseb na UFMG em Educação Infantil. Ela está há um ano no CT.

Nosso quarto e último encontro aconteceu no dia 08/11. Todos os setores da escola participaram nesse dia. Este ocorreu a partir de uma demanda dos próprios educadores em nossos encontros anteriores. A escola convidou a Escola de Pais. Esta oferece cursos para várias instituições, então foi solicitado que a mesma oferecesse uma palestra. O tema foi “A Importância da Família na Educação dos Filhos” e destacou-se no dia a abordagem do Papel da Família nos Dias de Hoje. O mesmo durou em torno de 01 hora e 30 minutos, logo os pais foram convidados a participarem de ações recreativas e a lancharem junto com os seus filhos, professoras e professores.

6.2- Categorias a serem Analisadas:

a) Limites na relação do Conselho Tutelar e Escola em prol dos direitos

Ficou notório com base nas dúvidas dos professores que eles ainda têm muito que aprenderem quanto aos limites de atuação do CT. As perguntas feitas foram: O que o CT faz em prol das crianças? O que não está a cargo dele? Ele atende a todos que o demandam? Ele possui alguma parceria? Entretanto com base em um dos trechos da fala da atual direção fica evidente que ela detém bastante conhecimento sobre o CT:

Tivemos momentos diferenciados quanto à atuação do CT na nossa escola. Nesse ano temos um conselheiro que é da nossa comunidade. Então logo que solicitamos alguma demanda, ele aparece prontamente. Eu tenho o ECA na minha sala, eu engajo nas campanhas no período eleitoral para escolha dos conselheiros, e acredito que todos deviam se preocupar com essa questão, para selecionarmos pessoas que possuem um trâmite bom na comunidade, principalmente com essas questões sobre a criança e o adolescente. (informação obtida no primeiro encontro pela direção).

Os conselhos possibilitam que as interações pedagógicas tenham significados inovadores das práticas conservadoras, mas ainda as práticas dos educadores na sua maioria são de não participação dos processos de decisões e conquistas. A cidadania é, nesse contexto, entendida como um ato individual e não como um ato coletivo.

O CT e escola possuem formas diferenciadas de compreender a realidade dos seus educandos. Isso fragiliza a relação entre eles.

Trata-se do deslocamento da subjetividade capitalista, que instaura processos de individualização no intuito de estabelecer serializações hegemônicas e de negar as possibilidades dos processos de singularização. Politizar o cotidiano da educação, tendo como foco o seu maior agente institucionalizado, que é a escola, é situá-la em sua dimensão política da qual tem sido desapropriada desde a sua institucionalização, ainda nos séculos XV e XVI, sob a égide do clero. (SCHEINVAR, 2007, p. 143).

A conselheira disse que há algumas limitações do CT, entre elas destacou a relação do CT e da Família, e foi isso que a motivou a ser conselheira. Ainda ressaltou que atualmente as demandas que chegam ao CT é muito grande, pois recebem as denúncias por carta, telefone e e-mail. Ao mesmo tempo, há casos com uma complexidade maior que requerem mais esforços e uma rede de instituições para resolver. Ressaltou que a escola é uma das instituições que ela considera como mais importante para fazer parceria, pois esta diariamente próxima dos adolescentes e das crianças, ou seja, serve como um termômetro para perceber quais as mudanças diárias dos alunos.

Uma das coordenadoras afirmou o acúmulo de tarefas dos conselheiros e reconheceu que os mesmos precisam selecionar alguns casos mais graves que chegam aos conselhos:

Em conversa com 01 conselheiro da nossa região, eu percebi o tanto de demandas que eles têm, e que há poucos conselheiros para atender a todos. Então as questões disciplinares são pequenas perto dos casos graves de maus tratos e outros que eles recebem. (informação obtida no primeiro encontro por uma coordenadora).

A conselheira informou também que uma das funções do CT é zelar e acolher a criança e adolescente, de forma a aplicar o ECA. Nesse momento citou um caso complexo em nossa escola que já tem 03 semanas:

Estamos acompanhando esse caso desde o ano de 96. Essa família tem 07 filhos. Todos eles foram tirados da família. Desses 02 fugiram do abrigo. Eles ficam acolhidos e a partir de 12 anos podem sair para visitas e voltar para o abrigo, mas dois não voltaram, já que a partir de 12 anos não é obrigatório o adolescente ficar abrigado. Nessas idas eles conhecem a droga. O plantão do CT atende muitos casos de reincidência. Antes dos 12 anos, eles saem, mas são acompanhados. A mãe está grávida de mais 01 filho. (informação obtida no terceiro encontro por uma conselheira).

Nesse momento houve um alvoroço, pois tanto para mim quanto para as professoras, ficou a questão: como auxiliar esse adolescente, mentalmente e fisicamente, se ao completar 12 anos, poderá sair do abrigo e não retornar, ou seja, ficará sem um monitoramento permanente? Nesse momento outro conselheiro pôde contribuir para o debate. O mesmo atende a escola pesquisada há 03 anos. Ele conhece a realidade de nossos alunos, pois é morador da região e tem trabalhos com crianças e adolescente da comunidade. Os conselheiros responderam há alguns questionamentos:

Há abrigos para crianças e para adolescentes. Há abrigos para meninos e meninas. Cada abrigo tem uma média de 15 adolescentes. Há vários cursos de capacitação para eles, mas não é compulsório. Esses são bem estruturados, mas não há um quantitativo de conselheiros para acompanhar os adolescentes acima de 12 anos, quando eles saem do abrigo, para passeios e visitas, bem como não há investimentos em materialidade suficiente para atender a essa demanda, ou seja, eles ficam em trânsito, pois a gente entende que o adolescente tem que ter a liberdade de ir e vir. Recebemos da escola e da nossa região um grande número de demandas ligadas a frequência dos alunos, por meio do BH na Escola. Os responsáveis são chamados para comparecer ao CT, para justificar as faltas, pois essas prejudicam no rendimento escolar do aluno, e a família que tem o benefício do Programa Bolsa Escola, pode ficar sem receber. Geralmente quem aparece é a mãe, pois inclusive mandamos na correspondência o nome da mãe, já que os pais raramente comparecem. Considero isso até um erro nosso, pois temos que ter formas para o pai assumir a responsabilidade também para com seus filhos. As mães hoje em dia são muito novas e não possuem condições psicológicas para educar seus filhos. O ECA precisa ser revisto. (informação obtida no terceiro encontro pelos conselheiros).

Com base nas limitações percebidas pelo CT e pela escola, compreendemos que a atuação dos mesmos muitas vezes não possui uma continuidade, por falta de investimentos financeiros. Além disso, a estrutura precária de condições de trabalho do CT fragiliza as ações do mesmo. Percebemos então que a estrutura física, de pessoal e a busca da proximidade com a família são fatores fundamentais para o trabalho do CT e que precisam de melhorias.

b) A Escolha dos educadores e dos conselheiros perpassa por relações de poder?

Os diretores no município de Belo Horizonte são eleitos pela comunidade e dessa forma não são exigidos dos mesmos conhecimentos prévios das legislações, como por exemplo, a compreensão do ECA de maneira aprofundada. Para evitar esse desconhecimento poderia haver um processo de seleção por meio de conhecimentos que façam parte da rotina diária das escolas, ou até mesmo uma formação continuada antes de se elegerem, já que os mesmos se tornarão referências nas escolas, um ambiente que possui um dinamismo muito grande e relações muitas vezes conflituosas.

Percebemos nas falas dos conselheiros que quando a direção possui uma postura autoritária, resistente e individualista, a relação entre CT e escola se torna ainda mais distante. Por outro lado, quando a direção se mostra mais aberta às parcerias e possuem posturas mais democráticas, as relações são mais efetivas e produtivas.

Resistir ao ECA, após duas décadas, pode não significar resistir ao novo e sim contrapor ao princípio da igualdade da dignidade humana, o que reforça o trabalho dos educadores, pesquisadores e militantes dos direitos humanos na defesa e implementação sistemática da lei, para que ela seja de fato uma realidade e não um conjunto de intenções. (LONGO, 2008, p. 244).

No entanto uma educadora questionou a forma como os conselheiros são escolhidos, sua qualificação e a relação que possuem com a comunidade. Em sua fala deixa explícito o questionamento de que alguém com menor formação que as professoras, ou com menos informação sobre os alunos poderia interferir em seu trabalho tendo mais domínio sobre a comunidade. Há uma disputa de prestígio e de poder em curso e não apenas, como muitos estudos mostram uma desconfiança do excesso de proteção do CT.

Esse fato foi enfatizado pelas educadoras. Elas questionaram sobre os critérios de seleção dos conselheiros e após algumas discussões, a maioria colocou que não necessariamente os conselheiros deveriam ter uma formação acadêmica, mas que seria importante que tivessem uma relação próxima com as comunidades em que atuam e que a

escolha dos mesmos precisa ser rigorosa. Além disso, logo após a mudança de conselheiros, era necessário que eles entrassem em contato com as escolas, para que pudessem apresentar suas propostas de trabalho e estreitar os laços com a comunidade. Esse estreitamento das relações é uma das ações a que se propõe esse Plano de Ação.

Vários educadores remeteram ao fato do cargo ser uma indicação política. O que alguns estudos apontam, é que o CT também serve como um lugar de projeção política e que isso acontece com frequência, de maneira que se a pessoa mostrou competência para futuramente assumir um cargo político, isso não seria um problema. O que precisamos é compreender melhor as atribuições do CT e as funções dos conselheiros, para que possamos nos resguardar de votar em conselheiros que apenas têm intenções parlamentares, mas não sabem ou não executam suas responsabilidades para com a criança e o adolescente.

c) Ações da escola antes de acionar o Conselho Tutelar e propostas de uma parceria possível

Sobre os encaminhamentos da escola ao CT, foi colocado pela diretora da escola e pela coordenação, que tentam várias maneiras de resolver os problemas que acontecem na escola, no próprio ambiente escolar, antes de acionar o CT. Com isso elas apresentam novos dados.

Chamamos os alunos e orientamos, chamamos os pais por carta registrada, ligamos, caso necessário vamos à casa da família, pedimos as lideranças locais para levar um bilhete e por fim, fazemos um relatório para o CT ou ligamos para eles. (informação obtida no primeiro encontro por uma coordenadora).

Uma questão muito relevante levantada no debate foi sobre como fazer a denúncia de violação de direitos. Isso significa que há uma preocupação quanto a ser cidadão nesses espaços, ao mesmo tempo se resguardar quanto a possíveis ameaças e perseguições. Informamos aos participantes que existem números de telefones que podemos ligar para fazer uma denúncia anônima.

Outro relato que levou as discussões a um momento de reflexão profunda foi de uma professora que colocou sobre a sua opinião até então sobre o CT e conselheiros, e faz propostas de parceria entre a escola e CT.

Há uma descrença no CT, já que conhecíamos pouco sobre suas funções, pois ele é pouco divulgado, e ele é um cargo político. Então precisamos ter fóruns como esse e

trazer outras instituições para que fiquem claras quais as responsabilidades de cada setor. (informação obtida no primeiro encontro por uma professora).

Percebemos que os professores se predisponhem a conhecer as legislações vigentes, pois é com base nessas leis que poderão ter uma ação mais qualificada. Essa apropriação facilitaria as relações e aprendizagens que ocorrem na sala e na escola. A profissão docente exige uma formação permanente. Sobre as dificuldades vivenciadas por essa escola com o CT ao longo dos anos, o presente trabalho vai ao encontro de outras pesquisas (Demétrio, 2010), que demonstra que naquele momento não observamos uma relação de reciprocidade, ou uma presença constante dos conselheiros na escola. Além disso, os atendimentos eram morosos e atualmente os encaminhamentos e as soluções são mais ágeis. Observamos então uma relação mais próxima.

O professor, entendido como um profissional que contribui não apenas com a sua matéria, mas que compartilha valores e discute desafios da atualidade, tais como: o uso de drogas, os direitos e os deveres na sociedade e outras temáticas atuais. Com isso o educando terá argumentos e referências para lidar com os problemas que poderão vir a enfrentar, ao mesmo tempo em que se sentirão amparados na medida em que se tornam cidadãos reconhecidos pelo processo educativo.

d) Relações étnico-raciais

Sobre a etnia, quando eu estava apresentando uma professora questionou as políticas assistencialistas em comparação com as políticas afirmativas.

Fico indignada! É preciso ensinar a pescar e não dar o peixe, pois as pessoas que recebem benefícios, tal como: bolsa família, não tem contrapartida de valorização. O aluno quebra um vidro e os pais não pagam por esse vidro. Então a Prefeitura paga de novo, ou seja, todos nós estamos pagando por esse vidro. (informação obtida no segundo encontro por uma professora).

Logo após uma professora disse que é contra essa perspectiva, pois tem fatores que precisam serem melhores refletidos. Acreditamos que é necessário reconhecer as camadas populares e os negros, como sujeitos de história e cultura que precisam ser discutidas e valorizadas. Concordamos que as políticas de reconhecimento e de garantia de direitos são fundamentais para explicitar os padrões e as formas de dominação e subordinação que alguns setores vivenciam.

O caráter afirmativo de suas presenças coloca na arena política, nos órgãos de formulação, análise, avaliação de políticas a necessidade de passar dessas políticas compensatórias de desigualdades e de carências para políticas afirmativas da diversidade. Um aprendizado político de extrema relevância para os diferentes. Outra consciência de suas identidades coletivas, de destinatários agradecidos de políticas benevolentes do Estado e dos gestores e analistas, para se afirmarem sujeitos políticos de políticas. Presentes no Estado e em suas instituições exigindo afirmação política. (ARROYO, 2012, p. 135).

Nesse momento a mesma professora faz uma pergunta à direção da escola: O regimento escolar municipal já foi aprovado? Ao ouvir que o regimento não havia sido aprovado, a professora começa sua fala, apontando diversas questões sobre o debate.

Há um descaso com a escola, de forma que o município até hoje não aprovou e mandou o regimento escolar municipal, sendo que nós, a escola teve que elaborar e discutir o nosso, para que a secretaria aprovasse. Não há uma política que priorize o pedagógico. Temos uma dívida com a população negra enorme que já vem de anos, sou a favor das cotas para negros na universidade. É necessário projetos para trabalhar a questão da família. Ela precisa de orientações básicas. A família é o principal eixo que precisamos trabalhar. (informação obtida no segundo encontro por uma professora).

Outra professora questionou: O CT atende apenas as escolas públicas ou as particulares também? Enfatizamos que há muitos casos de violações de direitos das crianças e dos adolescentes de classe média e alta, porém esses dados são velados e não chegam às instâncias governamentais. Um dos motivos para essa invisibilidade é que existe um preconceito cultural muito forte em nossa sociedade, de que essas classes seriam o padrão para as classes subalternizadas.

Outra professora ressaltou que é necessário compreender as dimensões de gênero e raça, que não são enfatizados no ECA e na sua prática, e que precisam ser reconhecidas por toda a sociedade, tais como o papel da mulher na atualidade e a questão racial, que têm como consequência a pobreza, a discriminação e a estigmatização da população negra. Também conforme Fernandes, 2005, p. 381, a escola ainda não aprendeu a conviver com a diversidade cultural e lidar com crianças e adolescentes dos setores subalternizados da sociedade.

Não basta só rever o ECA é necessário também, compreender as dimensões de gênero e raça que precisam ser discutidas e esses elementos fazer parte do ECA e serem considerados no mesmo, pois por mais estrutura que tenha nos abrigos, após os 12 anos o estado, por exemplo, não arca com uma estrutura para tratar de um aluno viciado em droga, e as famílias muitas vezes não têm condições para manter um tratamento. Enquanto quem pode pagar faz um tratamento médico. Para o adolescente é compulsório, estar ou não no abrigo, mas a escola ficar com o adolescente não é compulsório. (informação obtida no terceiro encontro por uma professora).

Aproveitamos essas intervenções para indagarmos sobre os preconceitos e exclusões que a população negra vive, desde o período escravocrata. O ECA é uma política que universaliza direitos, mas é fato que, quem necessita mais desse instrumento são os negros e pobres, com base, inclusive, nos dados que levantamos nas fichas de matrícula dos alunos. Entretanto esses ainda não são vistos nas legislações no que diz respeito às suas especificidades.

e) Há ou não punições para as famílias, adolescentes e crianças?

Foi questionado sobre a diferenciação do juizado para o CT. Explicamos que o CT encaminha ao juiz suas demandas e propostas, que acredita que podem resolver alguns casos de privação de direitos das crianças e dos adolescentes. Cabe então ao juiz decidir o que fazer sobre cada caso e fazer cumprir as deliberações que acredita serem mais pertinentes. Ao CT cabe fiscalizar as decisões judiciais, para que sejam executadas na prática.

Nesse momento a Profa. Shirley Miranda perguntou se alguém já tinha visitado um adolescente que estivesse preso, apenas duas pessoas levantaram a mão. Disseram o quanto é degradante e que realmente essa deveria ser a última ação para tentar fazer que o adolescente se redimisse.

Começaram algumas perguntas: E a família não é punida por deixar esse adolescente exposto a qualquer perigo? Os abrigos conseguem ajudar as famílias e os adolescentes? Caso o aluno tenha alguma ação de negligência no espaço escolar não pode ter uma punição mais severa, como por exemplo, tirar o aluno da escola? Até que ponto a escola pode ter um regimento para suspender o aluno sem ferir o ECA? Nestes questionamentos fica explícito que o ECA terá que passar por mudanças, pois o adolescente ainda continua com os seus direitos privados. O conselheiro respondeu há alguns questionamentos dizendo que:

O colegiado pode deliberar sobre os casos como bonés, escutar rádio alto, utilização de celular no horário de aula, bem como os educadores estão sujeitos às leis do servidor, que rege que o aluno pode sofrer sanções caso desacute o servidor em serviço. Também os alunos acima de 12 anos podem e devem cumprir medidas socioeducativas, de forma a responder judicialmente pelos seus atos. Os alunos precisam se responsabilizar pelos seus atos. Mas somos reféns do medo. Por outro lado há o Programa de Proteção ao Adolescente ameaçado de Morte-PEPECAM. (informação obtida no terceiro encontro por um conselheiro).

Ainda sobre as punições aos pais negligentes, muitas professoras perguntaram sobre quais seriam os sanções aos omissos e quais as medidas para ajudá-los.

Há punições para pais negligentes e reincidentes, mas na maioria dos casos não são aplicadas, pois a família está doente, ou seja, conforme o artigo 249 do ECA, uma das punições seria o pagamento de 03 a 06 salário mínimos, mas como cobrar deles isso, se na sua maioria são famílias muito pobres. Há algumas medidas para ajudar a família: Uma medida protetiva especializada, aonde a assistente social vai à casa da família uma vez por semana, para orientar, encaminhar a programas e outros, com o objetivo de fortalecer os vínculos. Além disso, há uma rede, ou seja, saúde, educação e outras instituições que contribuem para haver melhorias significativas na família atendida. Caso não tenha resultados e os pais continuem negligentes, após seis meses os filhos começam a passar por um processo de adoção. (informação obtida no terceiro encontro por um conselheiro).

Sobre as punições a família, a criança e ao adolescente, essas ainda são questões que precisam ser debatidas, pois há uma tensão instaurada entre escola e CT. Entretanto o que gostaríamos de destacar é a necessidade de pensarmos quais ações farão com que a criança e o adolescente sejam reconhecidos e valorizados em suas peculiaridades.

f) Responsabilidades da sociedade, das mães e dos pais para essa etapa da vida

Alguns estudos como o da Demétrio, 2010 e do Fernandes, 2011, apontam o papel da mãe como a principal responsável por seus filhos, ou seja, sendo apontada como a primeira a ser responsabilizada pelos atos dos seus filhos. Essa cristalização dos papéis de gênero se torna um fator cada vez mais agravante para a garantia do ECA, já que não questiona a necessidade do apoio efetivo do pai para a garantia dos direitos e deveres dos seus filhos.

Um exemplo dessa situação é que a escola manda uma carta para o CT solicitando orientar os pais sobre as faltas, quando há 10 ausências alternadas ou 05 consecutivas. Quem comparece respondendo ao chamado geralmente é a mãe. Neste dia, uma professora fez a seguinte pergunta: quais são as responsabilidades dos pais referentes aos seus filhos?

As responsabilidades para com os filhos é uma questão cultural, que coloca que a mãe seria a primeira a assumir essa responsabilidade. O adolescente é vítima do sistema chamado família. O conselheiro é tudo inclusive assombração, pois há muitos pais que dizem: trouxe meu filho aqui pra você dá um susto nele. (informação obtida no terceiro encontro por um conselheiro).

Percebemos que ainda se faz necessário muitos avanços na garantia dos direitos dessa etapa da vida, considerando a necessidade de que as responsabilidades para com os filhos sejam divididas entre mães e pais. Neste momento fiz as seguintes perguntas para os conselheiros: Há perspectivas de mudança quanto ao ECA, pois é muito estarrecedor saber que o mesmo dá autonomia para o adolescente ir e vir do abrigo quando desejar, como se ele já tivesse capacidades de ser o responsável por sua própria vida, ou seja, fica a mercê de tudo,

inclusive das drogas, de abusos sexuais, de maus tratos e outros? Vocês possuem alguma ação para que toda a sociedade, inclusive os pais entendam que é responsabilidade também deles a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, principalmente daqueles mais pobres e negros, que demandam mais o Conselho Tutelar? O Conselheiro responde algumas das minhas perguntas, de maneira a enfatizar o papel dos conselheiros para haver as mudanças necessárias.

As capacitações que os conselheiros recebem são insuficientes, com base nos diversificados casos que recebemos. Então cada um tem suas particularidades. Há alguns conselheiros que buscam formações e outros que se acomodam. Há movimentos de conselheiros e de outras instituições para reestruturar e rever o ECA, pois está muito difícil concorrer com o tráfico. Não sou a favor da maioria penal. Sobre a mãe há uma questão cultural que impõe a ela uma pressão maior, e o homem é muito machista. Então não vejo perspectivas de mudanças no momento. (informação obtida no terceiro encontro por um conselheiro).

Por fim, fizemos uma avaliação, e conforme as falas, acreditamos que os debates foram bastante eficazes, pois a maioria dos educadores saíram com muitas indagações e reafirmaram a necessidade de mais encontros. Alguns profissionais vieram nos cumprimentar quanto à iniciativa do Plano de Ação e enfatizaram que nossa proposta tem muitos significados importantes, contribuindo com sua prática e que ainda possuem dúvidas quanto ao tema. Além disso, não percebemos nenhuma resistência significativa quanto ao nosso trabalho. Entretanto observamos que as reuniões apresentaram polêmicas e divergência entre essas duas instituições, no que diz respeito às limitações de cada uma, bem como percebemos que há ainda muitas discussões e esclarecimentos a serem feitos.

g) A relação entre a família e escola

A maioria das professoras afirma que é necessário a escola ter ações que aproximem a família da escola. Uma professora que foi contra tal iniciativa, relata em voz baixa bem próxima de mim, que já está cansada de tanta pressão e cobranças inclusive das secretarias e que eu não estou em sala para compreender como a responsabilidade pedagógica é muito grande. Entendemos que essa reação pode significar sua insatisfação com a família e com outros profissionais que assim como eu estaríamos cobrando algumas funções que considera que não seriam de sua alçada.

Nesse momento aproveitei para dar continuidade ao debate e disse que toda a sociedade é responsável pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assim, todos nós, profissionais da educação, somos co-responsáveis por garantir que a legislação seja

cumprida. Aproveitei para enfatizar que a parte pedagógica, depende da parte administrativa e financeira da escola, pois se esses não forem administrados e planejados de forma eficaz e organizada, para que seja possível custear a materialidade pedagógica, os projetos e todo o funcionamento da escola, então as ações pedagógicas da escola não funcionará. Além disso, nesse momento a direção ressaltou que:

A pesquisadora acompanha de perto as ações que temos com a família e CT, já que ela trabalha na mesma sala da direção, e acaba vivenciado de perto e também como é moradora do bairro, ou seja, conhece as famílias, então solicitamos o apoio diário da mesma nestas questões, como por exemplo, com as famílias que não conseguimos contatar, ela vai a casa delas e convence as mesmas a vir a escola. (informação obtida no segundo encontro).

Explicitei minhas tarefas diárias. Disse que há uma pressão enorme quanto aos gastos públicos, tais como: dia de pagamento de impostos, férias, transporte, vale alimentação do pessoal terceirizado, quantidade de alimentos a serem comprados para a merenda escolar, materiais pedagógicos, excursões, e para essas ações há prazos a cumprir, e caso não ocorram dentro do dia previsto, à direção e escola são avaliadas de forma negativa.

Há uma analista que vai a escola quinzenalmente ou conforme a necessidade, e caso tenha alguma pendência, há um sistema onde são lançadas as funções a cumprir que estejam em desacordo com as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação. Esses registros também servem como parâmetro para a avaliação da escola e da gestão. Informamos que a auditoria do município recolhe aleatoriamente as prestações de contas das escolas para fiscalização. Então enfatizei que temos que começar a agir e ser responsáveis por ações pequenas, tal como chamar os pais e as mães para um encontro, para abordar sobre o ECA, sexualidade, educação e cidadania e logo poderíamos fazer recreações com eles.

Outra fala que podemos destacar de uma das professoras sobre a aproximação entre família e escola:

A família está doente, tanto quanto os filhos delas que atendemos na escola. Elas precisam ser cuidadas. O reflexo da indisciplina está ligado à questão emocional dos alunos. (informação obtida no segundo encontro por uma professora).

Um professor deu continuidade ao debate falando que há pessoas que fornecem assessorias e palestras que contribuem com a relação entre a família e escola. Neste momento nos forneceu alguns exemplos:

Já trabalhei na Gerência de Educação Leste e a questão da vaga se torna mais difícil de garantir quando diz respeito aos alunos de 0 a 2 anos, de maneira que o município

geralmente não consegue atender a essa faixa etária. Já participei da Escola de Pais da Regional Centro Sul e essa foi uma ação que trouxe muitos resultados positivos na escola, e que então a nossa escola poderia entrar em contato com essa região, para saber mais dados sobre essa experiência. (informação obtida no segundo encontro por um professor).

Outra professora trouxe uma questão interessante sobre a categoria de família apresentada, de forma que ela nos faz refletir sobre o próprio conceito de família.

Família. Eu trabalho com o termo como está nas fichas de matrículas, ou seja, eu pergunto aos alunos quem é o responsável por eles, quando preciso falar com um adulto sobre o aluno, já que a família mudou muito, pois é necessário que saibamos a quem devemos recorrer quando necessitarmos. (informação obtida no segundo encontro por uma professora).

Nesse momento houve outras questões que a diretora levantou, complementando as discussões realizadas, trazendo, dados inesperados e surpreendentes.

É importante trazemos para a escola quem tem a tutela do aluno. Estaremos trazendo para o próximo mês a Escola de Pais na nossa escola, inclusive atendendo a essas discussões. Eles darão palestras sobre o desafio de educar os filhos, teremos brincadeiras com os pais, filhos e educadores, alimentação diferenciada e outros. (informação obtida no segundo encontro pela diretora).

Nesse momento todos participantes ficaram entusiasmados em perceber que a direção estava atendendo aos anseios da maioria dos profissionais, considerando também a valorização e formação da família. Por fim, todos permanecem avaliando que é fundamental darmos continuidade ao nosso Plano de Ação, pois ele já está trazendo ações significantes para a escola.

Em nosso último encontro contamos com a Escola de Pais. O palestrante abriu o encontro colocando que o papel das famílias nos dias atuais é um fator fundamental para o sucesso do aprendizado dos filhos e para as noções de limites na escola. Concordando com essa afirmação, percebemos que a família pode contribuir muito seja positivamente ou negativamente, para com a disciplina e aprendizagem dos alunos. Quanto mais a família está próxima á escola, potencialmente mais o aluno poderá ter boas relações e um aprendizado satisfatório. No entanto, sabemos que isso não é determinante, mas sim que a escola tenha seus métodos, objetivos e avaliações bem definidos.

Ao mesmo tempo, a proximidade da escola com a instituição familiar pode ajudar também em outras questões que envolvam a melhoria da escola como um todo. O palestrante trouxe algumas questões sobre essa temática.

O papel da família nos dias de hoje trata da importância do papel da família em parceria com a escola, objetivando o sucesso na carreira do indivíduo na fase escolar. A lei e a família estão perdendo o sentido, produzindo assim, famílias desintegradas e marcadas pela falta de limite. A consequência disso é um trabalho unilateral, onde o aprendizado não encontra “liga” nas instituições de ensino. Teremos multiplicadores da comunidade em parceria com a escola para que o aprendizado seja possível. (informação obtida no quarto encontro pelo palestrante).

Um dos objetivos desse encontro foi desenvolver uma parceria entre a escola, comunidade, CT e todas as outras instituições que atendem as crianças e os adolescentes, buscando trazer a educação e o limite como compromisso primordial às famílias. A palestrante falou também sobre a importância da educação em casa, para que o ensinamento tenha continuidade na escola.

Esse é um desafio para nós, pois sabemos que a maioria dos pais trabalham fora, mas é necessário que os mesmos compreendam a importância de tirar alguns minutos do seu tempo no dia para ajudar seus filhos sobre a sua educação escolar, tais como ir buscar o boletim, conhecer os professores, são ações que quando acontecem na nossa escola, percebemos o quanto os alunos melhoram suas relações interpessoais e o rendimento escolar. (fala do vice-diretor no quarto encontro).

Também foram abordadas as consequências que uma relação distante e conflituosa entre a escola, a família e os educandos, podem gerar, tais como: indisciplina e envolvimento com drogas. Para que isso seja evitado é necessário prevenir, por meio da repetição de orientações básicas sobre sexo, direitos e demonstração do quanto à tecnologia pode entrar contra e a favor da família.

Também neste dia destacou-se a importância da função educacional no processo de construção da cidadania e dos valores morais do indivíduo, na perspectiva de um mundo melhor. Neste momento uma mãe destacou:

Nos dias atuais está muito difícil educar nossos filhos, pois a disputa é muito grande. Diariamente disputamos com as drogas, com a internet, com alguns ritmos e letras de músicas, que destroem a imagem da mulher e da família, e ainda temos que trabalhar para sustentar nossos filhos. Ainda não temos na maioria das vezes o apoio do pai. Então é mais que necessário que unamos forças para aproximarmos cada vez mais de nossos filhos, por meio de orientações e monitoramentos diários. (informação obtida no quarto encontro por uma mãe).

Este encontro foi muito positivo, uma vez que a direção a pedido das famílias se comprometeu a realizar mais ações semelhantes a essa, de maneira a trazer novos temas para as próximas reuniões, tais como o que é educar um filho? E a possibilidade de escrever uma nova história na vida. As famílias que participaram do encontro se sentiram reconhecidas dentro do ambiente escolar e colocaram que foi um momento muito prazeroso.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendo que o trabalho trouxe resultados bastante qualitativos, pois com os debates, foi possível esclarecer dúvidas e trazer dados até então desconhecidos. Acreditamos que tivemos a possibilidade de divulgar o ECA e o CT na escola pesquisada. Contudo compreendemos que o ECA e o Conselho Tutelar precisam ser mais divulgados, seja na mídia, nas audiências públicas, ou por meio de mais encontros com toda a comunidade escolar, bem como nas formações das Secretarias de Educação. Consideramos que há um desconhecimento generalizado sobre suas funções, o que dificulta o reconhecimento por parte dos educadores, do ECA e do CT, servirem como uma aparato mediador das suas práticas.

Também o Plano de Ação permitiu que a relação entre a escola e CT se tornasse mais próxima, e que ambas começassem a construir uma relação de respeito e cumplicidade. Entretanto, percebemos que existe uma disputa de poder entre CT e escola, o que impede uma parceria mais eficiente. Há ainda poucas práticas conjuntas e isso pode significar também um não cumprimento de deveres, que pode explicitar um risco para a integridade física, moral e psíquica da infância e da juventude. O estado também é um negligenciador de suas funções, já que não oferece condições de estrutura orçamentária e de recursos humanos, para que o CT e escola desempenhem suas ações com qualidade.

Mesmo com as reuniões que fizemos, ainda restaram algumas dúvidas e esclarecimentos sobre o ECA e CT, como suas implicações para a escola e para a sociedade, pois há uma visão distorcida sobre esses instrumentos. A proposta para sanar algumas dessas questões referente a pouca informação, é construir uma cartilha com os pontos principais do ECA, que dizem respeito à escola e a família e, distribuir para todos os profissionais da escola pesquisada, para que tenham em mãos e possam consultá-la diariamente, o que acreditamos ajudará na qualidade da sua prática pedagógica cotidiana. O autor por meio de sua pesquisa aprofundada sobre os conselhos tutelares de São Paulo ressalta tal fato ao colocar que:

Em todas as regiões da cidade de São Paulo não há uma diretriz de trabalho conjunto entre CTs e escolas públicas. Mesmo após 15 anos de existência dos CTs e 17 anos de promulgação do ECA, as redes públicas de ensino não se comprometeram, ainda com a divulgação e vivência da 'nova' legislação nas suas diretrizes políticas e pedagógicas. (LONGO, 2008, p. 141).

Os conselheiros tutelares precisam ser reconhecidos como profissionais que possuem um "fazer" específico, já que os mesmos, muito além de profissionais para fiscalizar e cobrar políticas públicas para a infância e juventude, são também agentes que têm como missão a

luta contra as desigualdades. Com base em Longo, 2008, p. 87 “[...] atuarem como intelectuais orgânicos e como educadores sociais, pois a defesa dos direitos pressupõe, além da luta institucional, a luta pelas mudanças de práticas e de mentalidades de uma sociedade extremamente desigual, sem tradição democrática e sem respeito aos direitos humanos”. Acreditamos também que esses profissionais precisam estar mais presentes nos ambientes escolares.

A escola deveria garantir uma educação com base em uma cultura multicultural a todas as classes e etnias. Conforme pudemos observar quem mais necessita do CT são os pobres e negros. Então se faz necessário rever o ECA para que ele contemple políticas afirmativas para essas populações, pois esses são excluídos também das leis que respaldam a garantia de seus direitos de forma integral e não específica. Falta também a valorização e compreensão por parte dos educadores de que a criança e o adolescente são portadores de direitos. Longo, 2008, p. 249, explicita a importância do ECA para a sociedade “O ECA tem que ser defendido porque traduz o direito do segmento infanto-juvenil que foi negado historicamente por uma sociedade elitista que definia por classe social quem merecia ser a criança e quem merecia ser o menor”.

É importante destacar, que outro fator enfatizado nesta pesquisa é a omissão dos pais dos educandos atendidos pelo CT. Essa realidade foi encontrada nos documentos analisados e nas entrevistas. Diante dessa situação reafirmamos que é preciso que escola, família e CT elaborem ações em conjunto para buscar caminhos possíveis para tal obstáculo, por meio não apenas de trazer a família para a escola, mas a escola revendo sua organização pedagógica, como base em critérios de avaliações bem delimitados, para todos seus alunos igualmente, de forma a atentar as particularidades de cada um.

Acreditamos então, que os encontros que fizemos entre a família, escola e CT foram importantes, pois os professores na sua maioria reconheceram que o ECA e o CT servem como uma referência pedagógica para facilitar a prática deles. Nestes dias conseguimos pensar em algumas ações de parceria entre essas, como por exemplo, a necessidade das famílias procurarem a escola permanentemente para saber sobre sua organização e sobre o aproveitamento pedagógico de seus filhos, bem como formar as famílias, priorizando ter atividades para trazer o pai para compartilhar com a mãe a responsabilidade da educação dos seus filhos. Haverá mais fóruns para o ano que vem, para que essas instituições possam trabalhar em rede e há ainda muito que se fazer para que consigamos realizar ações conjuntas, permanentes e eficazes, no sentido de amenizar os problemas que enfrentam nossas crianças e nossos adolescentes.

Concluimos que a relação e a visão da sociedade a respeito do Conselho Tutelar precisam avançar muito. A sociedade precisa lutar e conquistar espaços que possam considerar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Necessitamos de propostas concretas de nossos governantes, tais como: ampliação dos recursos destinados à infância e o aumento da quantidade de Conselhos Tutelares no país. Sem isto, nem o CT, nem a escola ou a família, conseguirão garantir os direitos desses sujeitos de maneira eficaz. Se nos atentarmos as ideias de Campelo, (ca., 2001), veremos que ele reafirma essa questão. O autor coloca que a participação de uma sociedade nas questões políticas, econômicas e culturais é um processo de cidadania. O que possibilita que os cidadãos possam utilizar dos bens de forma equitativa. De modo que é preciso que haja pressões, que irão orientar a vontade política em prol dos anseios e interesses.

Vimos então por meio das análises que a criação do ECA e dos Conselhos Tutelares é fundamental, pois eles servem como instrumentos de lutas contra as desigualdades e contra a hegemonia do poder. Entretanto é necessário que tenhamos um olhar crítico e mais lutas sociais e políticas, para que as ações referente às crianças e aos adolescentes sejam garantidas. A sociedade deve buscar reconhecer que os CTs são órgãos importantes para a garantia dos direitos e deveres da infância, e uma medida urgente é a elaboração de estratégias para a construção de uma relação entre escola, família e CT, onde esses possam construir ações e mecanismos que busquem resolver as questões sobre a proteção a infância de forma coletiva, a fim de que possam construir propostas que sejam socioeducativas conforme prevê nossa legislação.

Assim a escola poderá buscar fazer a sua função social, de forma a dialogar com as diversas instituições, tendo como uma de suas metas a inclusão de crianças e jovens na sociedade, de forma efetiva. Para que seja um espaço primordialmente de transformações significativas, e onde seus alunos possam gozar plenamente de seus direitos. Acreditamos na necessidade de políticas públicas que considerem a infância, que será respeitada, valorizada e atendida em todas as suas especificidades.

REFERÊNCIAS:

ARROYO, G. MIGUEL. *Currículo sem fronteiras*. UFMG, Belo Horizonte, v.3, n.1, pp. 28-49, jan./junho 2003.

ARROYO, G. MIGUEL. *Outros Sujeitos, Outras Pedagogias*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre Blanes; CARVALHO, Benise Néri Brant; CARINO, Maria do. *Trabalhando conselhos tutelares*. AMEPPE/CBIA, p. 01-17, 1995.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente/Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social, Brasília: MEC, ACS, p. 3- 77, 2005.

BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília: 1996

CAMPELO, Maria Helena Goes, et. al. *Conselho Tutelar e defesa de direitos de cidadania da criança e do adolescente*. Brasília, p. 1-26, [ca. 2001].

CARVALHO, Marília Pinto de. *Gênero na sala de aula: a questão do desempenho escolar*. In: MOREIRA, A. F., CANDAU, V. M. (Orgs). *Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas*. Petrópolis: Ruídos, 2008, p. 90-124.

CARVALHO, Marília Pinto de. *Gênero, raça e avaliação escolar: um estudo com alfabetizadoras*. Cadernos de Pesquisa, vol.39, n.138, p.837-66, dez 2009.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA. Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito de avaliação do Curso de Pedagogia, para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia. *A Relação da Escola e o Conselho Tutelar: uma visão na perspectiva dos profissionais da educação*. Orientadora: Profa. Rosângela M. Teles. Belo Horizonte, 2010.

ESCOLA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Projeto Político Pedagógico. Belo Horizonte, 1999.

ESCOLA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Proposta Político Pedagógica da Eja. Belo Horizonte, 2010.

FOUCALT, Michel. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FERNANDES, Priscila Valverde, et. al. *Peculiaridades entre Conselho Tutelar e Crianças Encaminhadas pela Escola*. Revista de Psicologia, v. 23, m.1, p. 219-232, Jan/ Abril, 2011.

FERNANDES, Jose Ricardo Oriá. *Ensino de historia e diversidade cultural: desafios e possibilidades*. Cadernos Cedes. Campinas, v.25, n.67, p.378-388, set/dez, 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

FRIZZO, Katia Regina e SARRIERA, Jorge Castellá. *Práticas sociais com crianças e adolescentes: o impacto dos conselhos tutelares*. Psicol. Cienc. Prof., jun., vol. 26, n.2, p.198-209, 2006.

GARCIA, Regina Leite. Currículo Emancipatório e multiculturalismo: reflexões de viagem. In: SILVA, T. T. & Moreira, A. F. B. (Orgs.). *Territórios Contestados*. Petrópolis: Vozes, 1995.

GOMES, Nilma Lino. *Alguns Termos e Conceitos Presentes no Debate Sobre Relações Raciais no Brasil: Uma Breve Discussão*, In: Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03, Brasília: MEC/BID/UNESCO, 2005.

GOMES, Nilma Lino et. al. *Caminhos Convergentes. Estado e Sociedade na Superação das Desigualdades Raciais no Brasil*. 1º edição, Org. Marilene de Paula e Rosana Heringer, Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, Action Aid, 2009.

ICASSATTI, Silva de Sousa Beda. *Conselho Tutelar e Escola: Relação Fragilizada na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente*. Dissertação de obtenção de Título de Mestrado. Goiânia, p.8-103. 2010.

LONGO, Isis S. *O desafio das escolas públicas e dos Conselhos Tutelares na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente*. In: II CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 2., São Paulo. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2008, p. 1-16.

LONGO, Isis, S. *Conselhos Tutelares e Escola Públicas de São Paulo: O Diálogo Preciso*. Tese de Doutorado em Educação. UFSP, p. 11- 251, fev., 2008.

LOPES, Marluce Leila Simões, *Práticas Institucionalizadas do Conselho Tutelar na Interface com os Encaminhamentos da Escola: As crianças Negras Atendidas*. UFES – Brasil, p.1-14, s/a.

MARCÍLIO, Luiza Maria. In. AULA PARA OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO D CAPITAL. Lançamento do CD-ROM “Direitos Humanos- Textos Intencionais”. 2003. São Paulo: USP, p 1-3.

MATUS, Carlos Romo. *Triângulo de Governo*. Sipategia Consultores Ltda., p 3-9, 2006.

NASCIMENTO, et. al. *Registro em livro de Ocorrência das Escolas Públicas de Cidades localizadas a Leste de Minas Gerais: uma análise documental*. Caratinga: UNEC, p. 1-12, [2007].

PAGANINI, Juliana. *Os direitos fundamentais de Crianças e Adolescentes: uma análise da atuação do conselho tutelar no Brasil*. Amicus Curiae, v. 7, n. 7, (2010), 2011.

- RATTO, Ana Lúcia Silva. *Cenários criminosos e pecaminosos nos livros de ocorrência de uma escola pública*. *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2002, n.20, pp. 95-106. ISSN 1413-2478.
- SCHEINVAR, Stela. *Conselho Tutelar e Escola: A Potência da lógica Penal no Fazer Cotidiano*. *Psicologia e Sociedade*. 24 (n.spe.): 45-51, 2012.
- SILVA, Carlos Benedito Rodrigues da. *Cadernos Penesb. Trajetórias do Movimento Negro e Ação Afirmativa no Brasil*. Revista do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira- UFF, n.10, p.1-200, Niterói, janeiro de 2008/ junho de 2010.
- SHEINVAR, Stela. *A Política Conselhistas na Escola*. Cadernos de Educação. UFPel. , Pelotas [28], p.139-152, janeiro/junho, 2007.
- SÃO PAULO (Estado). Repertório IOB de Jurisprudência. *O Conselho tutelar no estatuto da criança e do adolescente*. São Paulo: n. 7, Caderno 3, abr. 2001, p. 140-145. Publicação exclusiva.
- SILVA, Claudeir Pereira da, et.al. *Indisciplina na Escola: Questões legais de Interpretação desta Problemática*, p. 1-28, [ca. 2006].
- SIERRA, Vania Morales. *Conselho Tutelar: uma Identidade em Questão*. Disponível em: <http://www.abmp.org.br>. Portal_ABMP. Publicação 530, 2003.
- SOUZA, Marilene Proença Rebello; TEIXEIRA, Danile Caetano da Silva; SILVA, Maria Carolina Yazbek Gonçalves. *Conselho Tutelar: Um Novo Instrumento Social Contra o Fracasso Escolar?* *Psicologia em estudo*, Maringá, v. 8, n. 2, p. 71-82, 2003.
- WILHELM, Fernanda Ax, et. al. *Revista Caminhos*, on-line, “Dossiê Humanidades” Rio do Sul, a.2, n.1, p. 9-23, jan./mar.2011.